



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 13529/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

Processo DCL nº 136/2023

**OBJETO: - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS
DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E
TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.**

REABERTURA: 27/11/2024, ÀS 10:00 HORAS.

CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



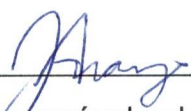
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000013529/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/10/24 09:35

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Araujo.juliana
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 1329/SENJUR/2024 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONCESSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES PARA LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL "ALCEBIDES ALVES DOS SANTOS" CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariá, 11/10/2024 09:33	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1329/SENJUR/2024 - Departamento de Patrimônio



Ref.: Abertura de procedimento licitatório.

Ao Diretor de Compras e Licitação

Tendo em vista a necessidade de regularização de áreas públicas que estão sendo ocupadas por particulares, solicito seja realizada a abertura de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE USO** das instalações para lanchonete do Terminal Rodoviário Rural "Alcebiades Alves dos Santos".

Uma vez que o contrato se encontra vencido e sem cláusula que autoriza a renovação, bem como cumprindo com a Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, a abertura de procedimento licitatório se mostra urgente.

Com os nossos cordiais cumprimentos.

Jaguariaíva, 11 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilmo. Sr. Coordenador de Governança
MAURICIO FERNANDES
NESTA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de outubro de 2024.

003 9

Ref.: Solicita a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, para fins de concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do município, no lugar denominado Terminal Rodoviário Rural "Alcebiades Alves dos Santos".

Por meio do presente, venho solicitar providências legais necessárias para a abertura de licitação na modalidade de Leilão Eletrônico para concessão de direito real de uso a título oneroso, para fins de concessão de imóveis de propriedade do município, conforme descrito abaixo:

GALERIA PESSA

ITEM	UNIDADE IMÓVEL	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ÁREA TOTAL	VALOR MENSAL LICITADO
LOTE 01	SALA 04	LIVRE	42,77m²	R\$ 570,12
LOTE 02	SALA 06	LIVRE	153,61m²	R\$ 2.047,62
LOTE 03	SALA 07	LIVRE	154,18m²	R\$ 2.055,21
LOTE 04	SALA 12	LIVRE	96,27m²	R\$ 1.282,87
LOTE 05	QUIOSQUE 01	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00
LOTE 06	QUIOSQUE 04	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00
LOTE 07	QUIOSQUE 05	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00
LOTE 08	QUIOSQUE 06	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00

LUGAR DENOMINADO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL

IMÓVEIS	QUADRA	VALOR MÍNIMO R\$	ÁREA M2	VALOR TOTAL R\$
LOTE 09	LANCHONETE DO TERMINAL RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS - área de 19,68 m² com as seguintes dimensões de 4,25 metros x 4,65 metros	26,33	19,68m2	R\$ 518,17

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

MAURICIO FERNANDES

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, relativos aos imóveis localizados conforme relação de endereços abaixo discriminados, destinado à exploração conforme especificações descritas a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A outorga da presente Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público tem como fundamento as seguintes Justificativas:

2.1.1 O Município conta com espaços públicos, edificados e não edificados, a serem destinados à exploração de atividade econômica objeto desta Licitação, nos endereços relacionados no Edital e que necessitam de regularização;

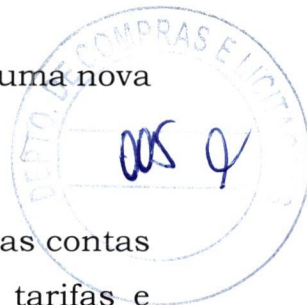
2.1.2. O compromisso desta municipalidade de conceder concessão de uso de bem público – mediante prévio procedimento licitatório, consagrando-se os princípios insculpidos na Lei 14.133/2021.

2.1.3. A Lei Municipal nº 2817/2020, dispõe sobre a Concessão de uso para exploração a título oneroso, e sobre as normas para o funcionamento.

2.1.4. Com a regularização e funcionamento desses espaços públicos, o município atenderá melhor a população, os visitantes e os turistas que visitam a cidade;

2.1.5. Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente Concessão de Uso, o Município não **terá mais despesas com**

manutenção e conservação do local, obtendo, por outro lado uma nova fonte de receita;



2.1.6. É de responsabilidade do Concessionário o pagamento das contas de energia elétrica, água, telefone, se houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

DA MOTIVAÇÃO:

Para a Administração Municipal, é de interesse público que os lotes ofertados sejam imediatamente ocupados através da outorga a título oneroso, desta forma optou-se pela realização de processo licitatório em conformidade com o Artigo art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, por interder que a licitação objetiva dar oportunidade aos interessados estabelecidos no município, e que amparados pela nova Lei de Licitações atingirão o objetivo proposto pela Administração.

3. DAS CONDIÇÕES E REGRAS PARA EXERCÍCIO DA CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO:

3.1. A concessão de uso, com todas as características próprias ao instituto, como, exemplificativamente, a personalidade, será formalizada mediante a outorga do Termo de Concessão de Uso de Espaço Público.

3.2. O uso do imóvel objeto da presente licitação destina-se exclusivamente à exploração conforme consta do edital, vedada qualquer outra forma de uso.

3.3. Havendo prorrogação da concessão de uso, por mais 60 meses, os valores pagos respeitarão aqueles propostos pelo Concessionário,

reajustados conforme disposições trazidas pelo edital e no de Termo de Concessão de Uso de Espaço Público, com minuta em anexo;



3.4. O Concessionário pagará ao Município uma remuneração mensal pelo uso do espaço público, na forma, prazos e valores fixados no Edital e minuta de Termo de Concessão de Uso.

3.5. É de responsabilidade do Concessionário o pagamento das contas de energia elétrica, água, etc., quantificado nos medidores instalados junto às áreas ocupadas, dentro do prazo de validade dos mesmos, assim como às de telefone/internet, quando houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

3.6. O Concessionário exercerá o uso que lhe é outorgado, rigorosamente de acordo com as disposições edilícias, do Termo de Concessão Uso, da legislação pertinente no edital, sujeitando-se também às orientações e determinações do gestor do Termo de Uso, bem como às normas e regulamentos administrativos.

3.7. O início das atividades comerciais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Espaço Público;

3.8. O Concessionário poderá providenciar as adequações do local, mediante a realização de obra, ou a inclusão de equipamentos e/ou mobiliários necessários à execução de sua atividade, carecendo, todavia, de prévia e expressa autorização do Município.

3.9. O Concessionário, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Termo de Concessão de Uso, providenciará todos os alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento, que são de sua responsabilidade exclusiva, e afixará, em local visível da área da concessão, placa indicativa e demais documentos exigidos por lei.

0070

3.10. O Município não se responsabiliza pela aquisição de quaisquer mobiliários e/ou equipamentos necessários à execução da atividade do Concessionário.

3.11. O Concessionário deverá manter a área e os equipamentos, objeto da presente concessão de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.12. Findo o Termo de Concessão de Uso, o Concessionário deverá restituir o espaço, incluindo os equipamentos e o mobiliário a ela disponibilizados (se houver), em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, responsabilizando-se pelo reparo, conserto ou substituição de quaisquer bens ou equipamentos que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.

3.13. Fica o Concessionário sujeito a arcar com a dedetização, desratização, limpeza e conservação das áreas objeto desta concessão de uso.

3.14. O Concessionário deverá prestar informações, quando solicitado, acerca da qualificação pessoal de seus representantes e funcionários.

3.15. É de responsabilidade do Concessionário a segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário.

4. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

008 Q

4.1. Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;

4.2. Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade;

5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:

5.1. Utilizar o espaço e o mobiliário colocados à sua disposição, para exploração da atividade consignada na proposta;

5.2. Observar, rigorosamente, as disposições edilícias, do Termo de Concessão Uso, da legislação pertinente, sujeitando-se também às orientações e determinações do gestor do Termo de Uso, bem como às normas e regulamentos administrativos.

5.3. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

5.4. Cobrar dos usuários, em virtude de suas atividades comerciais, preços condizentes com a realidade do mercado local;

5.5. Arcar com o pagamento das contas de energia elétrica e água, quantificado nos medidores instalados junto às áreas ocupadas, dentro do prazo de validade dos mesmos, assim como às de telefone, quando houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

5.6. Manter, durante toda a execução do Termo de Concessão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e previstas da Lei Municipal nº 2.817/2020;

am q

5.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da presente concessão de uso, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pelo Concessionário e o Município de Jaguariaíva-Pr;

5.8. Apresentar, durante a execução do Termo de Concessão de Uso, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, higiênico e sanitárias e demais legais;

5.9. Cumprir as normas relativas a posturas, saúde, meio ambiente, segurança, metrologia, edificações, bem como quaisquer outras que tenham conexão com a atividade desenvolvida;

5.10. Oferecer aos seus empregados uniforme e equipamentos adequados, principalmente no que respeita à higiene e à segurança, para o desempenho das tarefas e asseio, de acordo com a natureza do trabalho e respeitada a legislação vigente.

5.11. Manter o espaço e os mobiliários, objeto da presente concessão de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento; bem como manter o estabelecimento aberto nos dias e horários comerciais relativos à sua atividade;

5.12. Prover o local, caso entender necessário, de mesas e cadeiras novas ou em excelente estado de conservação e em quantidade suficiente para o atendimento do público. Todas as mesas e cadeiras deverão ter o mesmo padrão (cor, tamanho e modelo). A colocação deverá observar o espaço cedido e respeitar as condicionantes de mobilidade urbana, a ser analisada pelo setor específico da Prefeitura. Qualquer uso de mesas e

cadeiras que não esteja nas áreas da cessão dependerão de prévia autorização Municipal.

010 4

5.14. Responsabilizar-se fiel e diligentemente pela ordem, vigilância, conservação e limpeza dos objetos e da área de concessão; recolhendo e providenciando a correta destinação dos resíduos sólidos gerados; bem como a limpeza da área da cessão e imediatamente adjacente;

5.15. Permitir a fiscalização do espaço pelo Município, órgãos de fiscalização e demais entes federativos;

5.16. Responsabilizar-se pela segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário;

5.17. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, nas dependências, devendo obedecer às normas internas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como quaisquer outras que disciplinem as atividades internas, inclusive, quanto ao fornecimento, a seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários;

5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Concessão de Uso;

5.19. Quando revogado o Termo de Concessão de Uso, o CONCESSIONÁRIO deverá restituir o espaço, incluindo os mobiliários a ela disponibilizados, em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, responsabilizando-se pelo reparo, conserto ou substituição de quaisquer bens que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO VALOR MÍNIMO DA REMUNERAÇÃO PELA CONCESSÃO DE USO:



6.1. A proposta deverá conter o valor da remuneração mensal, em algarismos e por extenso – que deverá respeitar os limites mínimos estabelecidos no Edital:

– a ser pago pelo uso do espaço público, sem prejuízo das demais despesas e custos operacionais e tributos (ICMS, ISS, etc...), serviços, seguro e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Licitação (no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último).

6.2. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao mínimo estabelecido para cada lote;

6.3. Sairá vencedor do lote, o licitante que apresentar a **MAIOR OFERTA**;

6.4. Item, tipo, identificação, endereço e valor mínimo para **cada lote**.

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2024.

Mauricio Fernandes

Responsável TR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 471/2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 6º, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula nº. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

013 4

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite de licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariá.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

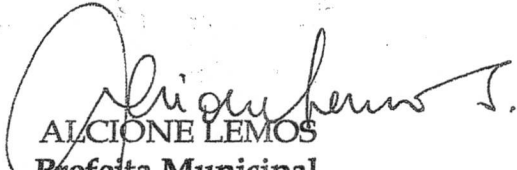
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

OK
 ✓

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 136/2024
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: PARQUE LINEAR
Vigência:
Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60,000	M2	LOTE	R\$ 570,1200	R\$ 34.207,20
			01 GALERIA DO PESSA SALA 04, 42,77M2		
2	60,000	M2	LOTE 02 GALERIA DO PESSA SALA 06, 153,61M2	R\$ 2.047,6200	R\$ 122.857,20
3	60,000	M2	LOTE 03 GALERIA DO PESSA SALA 07, 154,18M2	R\$ 2.055,2100	R\$ 123.312,60
4	60,000	M2	LOTE 04 GALERIA DO PESSA SALA 12, 96,27M2	R\$ 1.282,8700	R\$ 76.972,20
5	60,000	M2	LOTE 05 GALERIA DO PESSA QUIOSQUE 01, 4M2	R\$ 60,0000	R\$ 3.600,00
6	60,000	M2	LOTE 06 GALERIA DO PESSA QUIOSQUE 04, 4M2	R\$ 60,0000	R\$ 3.600,00
7	60,000	M2	LOTE 07 GALERIA DO PESSA QUIOSQUE 05, 04M2	R\$ 60,0000	R\$ 3.600,00
8	60,000	M2	LOTE 08 GALERIA DO PESSA QUIOSQUE 06, 4M2	R\$ 60,0000	R\$ 3.600,00
9	60,000	M2	LANCHONETE DO TERMINAL RURA TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, uma área de 19,68 m²	R\$ 518,1700	R\$ 31.090,20

Valor total dos itens: R\$ 402.839,40

Jaguariaíva, 18 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20-2024

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 136/2024, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20-2024**, observando critérios de **MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO**, com abertura prevista para o dia **27/11/2024, às 10h00min**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e lote no lugar denominado TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

018 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº 20-2024
TIPO: MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136-2024/DCL

O Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, através do Agente de Contratação, designado através do Decreto nº 471/2024, senhor **VINÍCIUS WEIGERT**, conjuntamente à Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de uso de espaços públicos, em detrimento ao Programa de Incentivo Econômico do Município de Jaguaraiava, designada através do Decreto nº 353/2020, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - , sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispôs que “as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”, e Lei Municipal n.º 2817/2020, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h50min do dia 27/11/2024, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

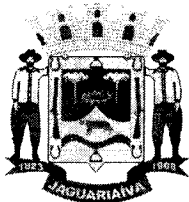
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 27/11/2024, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/11/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e lugar denominado TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização que fazem parte deste Edital e seus anexos.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à instalação de comércio, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela concessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de **extinção da concessão**.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguaraiava mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação desta licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;

4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

020
✓

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4 Os interessados poderão fazer check list, dos documentos da HABILITAÇÃO, até às 16:00 horas do 26/11/2024.

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tal, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. O proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade objeto desta concessão, apresentando proposta distintas uma para cada unidade.

5.9. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.10. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

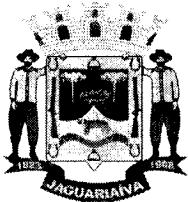
5.11. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS** (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS** (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguaraiá, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 20-2024

ABERTURA: 27/11/2024 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 20-2024

ABERTURA: 27/11/2024 às 10h00min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguaraiá.

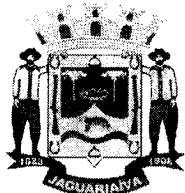
7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, impressas por computador, com





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

022
V

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** **Solidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação;

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo;

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo;

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme prececiona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguaraiá, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Jaguaraiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1. **Declaração** de que a proponente realizou visita aos locais de futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

023

imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do **ANEXO**.

8.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9.1. O Envelope Proposta deverá conter proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

9.2. O proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade objeto desta concessão, apresentando proposta distintas uma para cada unidade.

10.1 - No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 - Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 - Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 - Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

11.1 - MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO.

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

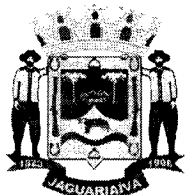
12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

12.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato será notificado para a sua instalação no local e início de suas atividades no prazo de até 60 (sessenta) dias.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. No prazo estabelecido por Lei, deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 165, I da Lei nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguaraiava mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

15.4 - O valor pelo uso do bem público será corrigido anualmente pelo IGPM a partir da assinatura do contrato.

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Cumprir o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua instalação e início da exploração das atividades comerciais.

IV - Pagar pontualmente o valor do aluguel mensal sobe pena de despejo e rescisão.

V - Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

VI - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VII - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VIII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

IX - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

X - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos.

17.2. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/2021.

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

026 q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

10.3. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguaraiá, Estado do Paraná.

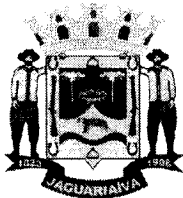
19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;
- TERMO DE REFERÊNCIA

Jaguaraiá, 30 de outubro de 2024.

VINÍCIUS WEIGERT
DECRETO Nº 471/2024





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

027 a

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES IMÓVEIS OBJETO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO – PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DAS SALAS

GALERIA PESSA

ITEM	UNIDADE IMÓVEL	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ÁREA TOTAL	VALOR MENSAL LICITADO
LOTE 01	SALA 04	LIVRE	42,77m²	R\$ 570,12
LOTE 02	SALA 06	LIVRE	153,61m²	R\$ 2.047,62
LOTE 03	SALA 07	LIVRE	154,18m²	R\$ 2.055,21
LOTE 04	SALA 12	LIVRE	96,27m²	R\$ 1.282,87
LOTE 05	QUIOSQUE 01	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00
LOTE 06	QUIOSQUE 04	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00
LOTE 07	QUIOSQUE 05	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00
LOTE 08	QUIOSQUE 06	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m²	R\$ 60,00

LUGAR DENOMINADO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL

IMÓVEIS	QUADRA	VALOR MÍNIMO R\$	ÁREA M2	VALOR TOTAL R\$
LOTE 09	LANCHONETE DO TERMINAL RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS - TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, uma área de 19,68 m² com as seguintes dimensões de 4,25 metros x 4,65 metros	R\$ 26,33 m2	19,68m2	R\$ 518,17

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM

Uma área com 04 (quatro) salas comerciais de diversificação de metragens e 03 (três) quiosques, a serem destinadas à concessão de uso através de procedimento licitatório, oriunda do empreendimento denominado "Galeria Pessa" – Lanchonete do Terminal Rodoviário Rural.

3. BENFEITORIAS

O imóvel possui benfeitorias aptas a receber instalações para comércio em geral.

4. LOCALIZAÇÃO

Trata-se de imóvel localizado na área central da cidade, com a infraestrutura atual presente.

4.1. DEMAIS CARACTERIZAÇÕES: A área do imóvel é plana, com acesso à Avenida Antônio Cunha e Rua Rafael Petrucci, referente Galeria Pessa.

5. SITUAÇÃO DO IMÓVEL





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Os imóveis encontram-se desocupados, para tanto, são objeto da presente Concessão de uso a título oneroso.

6. RISCOS APARENTES

Devido à localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetá-lo.

7. APROVEITAMENTO DO IMÓVEL

O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável.

8. VALOR DOS IMÓVEIS

Fica valorado o metro quadrado em R\$ 19,00 (dezenove reais) – referente a Galeria Pessa.

9. MÉTODO DE CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO

Foi utilizado para auferir o valor da permissão o valor praticado com imóveis de mesmas características, conforme laudos de avaliações fornecidas por imobiliárias e que se encontram enxertos no processo.

10. DESCRIÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES IMÓVEIS

São possíveis de verificação na mídia a ser fornecida conjuntamente a este edital convocatório, denominada "GALERIA PESSA" e "TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL".

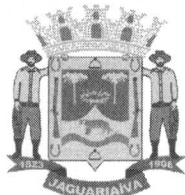
11. ATIVIDADES ECONÔMICAS A SEREM EXPLORADAS:

A Atividade a ser explorada em cada unidade imóvel ficará adstrita à compatibilização das atividades descritas no Item 1 do presente Anexo, devendo estar em consonância à disposição do espaço físico delimitado, ao que poderá se verificar na Planta de cada sala objeto de concessão, sem que haja desvio de finalidade entre elas. Cada interessado deverá elaborar seu projeto de acordo com as especificações de cada planta, devendo se atentar ao enquadramento de sua atividade ao objeto descrito no projeto principal.

12. QUIOSQUES

O Acesso Principal do pavimento térreo conta com a disposição de 4 Quiosques que também serão abrangidos como objeto de concessão, contando com dimensão de 2,00mx2,00m; estes deverão ter seus projetos apresentados de acordo com a tipologia do produto escolhido para comercialização, obedecendo suas dimensões máximas a contar com a altura que é de 2,50m. Deverão ter acabamento e/ou detalhe em madeira na tonalidade de imbuía.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX-2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
		MÊS	60	R\$

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 20-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

À Comissão de Licitação

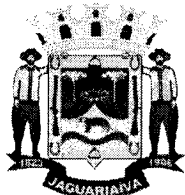
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

031

Q

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

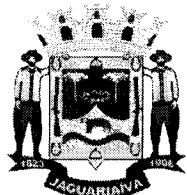
[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma
unidade, optarei pela cessão da unidade de nº _____.

Local, data, mês e ano]

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

072
Q

MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20-2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

033
✓

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento da locação contratada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente;

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 (MESES) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

076
α

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

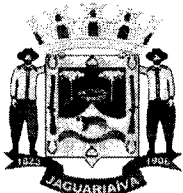
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

0350

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

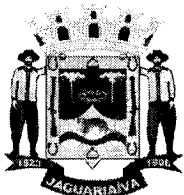
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

036
α

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, relativos aos imóveis localizados conforme relação de endereços abaixo discriminados, destinado à exploração conforme especificações descritas a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A outorga da presente Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público tem como fundamento as seguintes Justificativas:

2.1.1 O Município conta com espaços públicos, edificados e não edificados, a serem destinados à exploração de atividade econômica objeto desta Licitação, nos endereços relacionados no Edital e que necessitam de regularização;

2.1.2. O compromisso desta municipalidade de conceder concessão de uso de bem público –mediante prévio procedimento licitatório, consagrando-se os princípios insculpidos na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispôs que “as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

2.1.3. A Lei Municipal nº 2817/2020, dispõe sobre a Concessão de uso para exploração a título oneroso, e sobre as normas para o funcionamento.

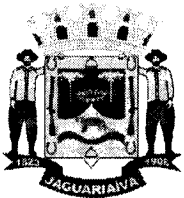
2.1.4. Com a regularização e funcionamento desses espaços públicos, o município atenderá melhor a população, os visitantes e os turistas que visitam a cidade;

2.1.5. Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente Concessão de Uso, o Município não **terá mais despesas com manutenção e conservação do local**, obtendo, por outro lado uma nova fonte de receita;

2.1.6. É de responsabilidade do Concessionário o pagamento das contas de energia elétrica, água, telefone, se houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

2.1.7. **DA MOTIVAÇÃO:** Para a Administração Municipal, é de interesse público que os lotes ofertados sejam imediatamente ocupados através da outorga a título oneroso, desta forma optou-se pela realização de processo licitatório em conformidade com o Artigo art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, por interder que a licitação objetiva dar oportunidade aos interessados estabelecidos no município, e que amparados pela nova Lei de Licitações atingirão o objetivo proposto pela Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

03/10/2024

3. DAS CONDIÇÕES E REGRAS PARA EXERCÍCIO DA CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO:

3.1. A concessão de uso, com todas as características próprias ao instituto, como, exemplificativamente, a personalidade, será formalizada mediante a outorga do Termo de Concessão de Uso de Espaço Público.

3.2. O uso do imóvel objeto da presente licitação destina-se exclusivamente à exploração conforme consta do edital, vedada qualquer outra forma de uso.

3.3. Havendo prorrogação da concessão de uso, por mais 60 meses, os valores pagos respeitarão aqueles propostos pelo Concessionário, reajustados conforme disposições trazidas pelo edital e no de Termo de Concessão de Uso de Espaço Público, com minuta em anexo;

3.4. O Concessionário pagará ao Município uma remuneração mensal pelo uso do espaço público, na forma, prazos e valores fixados no Edital e minuta de Termo de Concessão de Uso.

3.5. É de responsabilidade do Concessionário o pagamento das contas de energia elétrica, água, etc., quantificado nos medidores instalados junto às áreas ocupadas, dentro do prazo de validade dos mesmos, assim como às de telefone/internet, quando houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

3.6. O Concessionário exercerá o uso que lhe é outorgado, rigorosamente de acordo com as disposições edilícias, do Termo de Concessão Uso, da legislação pertinente no edital, sujeitando-se também às orientações e determinações do gestor do Termo de Uso, bem como às normas e regulamentos administrativos.

3.7. O início das atividades comerciais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Espaço Público;

3.8. O Concessionário poderá providenciar as adequações do local, mediante a realização de obra, ou a inclusão de equipamentos e/ou mobiliários necessários à execução de sua atividade, carecendo, todavia, de prévia e expressa autorização do Município.

3.9. O Concessionário, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Termo de Concessão de Uso, providenciará todos os alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento, que são de sua responsabilidade exclusiva, e afixará, em local visível da área da concessão, placa indicativa e demais documentos exigidos por lei.

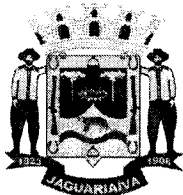
3.10. O Município não se responsabiliza pela aquisição de quaisquer mobiliários e/ou equipamentos necessários à execução da atividade do Concessionário.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024- Pag. 21 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

038
✓

3.11. O Concessionário deverá manter a área e os equipamentos, objeto da presente concessão de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.12. Findo o Termo de Concessão de Uso, o Concessionário deverá restituir o espaço, incluindo os equipamentos e o mobiliário a ela disponibilizados (se houver), em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, responsabilizando-se pelo reparo, conserto ou substituição de quaisquer bens ou equipamentos que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.

3.13. Fica o Concessionário sujeito a arcar com a dedetização, desratização, limpeza e conservação das áreas objeto desta concessão de uso.

3.14. O Concessionário deverá prestar informações, quando solicitado, acerca da qualificação pessoal de seus representantes e funcionários.

3.15. É de responsabilidade do Concessionário a segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário.

4. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

4.1. Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;

4.2. Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade;

5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:

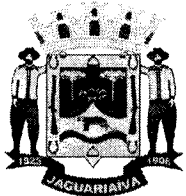
5.1. Utilizar o espaço e o mobiliário colocados à sua disposição, para exploração da atividade consignada na proposta;

5.2. Observar, rigorosamente, as disposições edilícias, do Termo de Concessão de Uso, da legislação pertinente, sujeitando-se também às orientações e determinações do gestor do Termo de Uso, bem como às normas e regulamentos administrativos.

5.3. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

5.4. Cobrar dos usuários, em virtude de suas atividades comerciais, preços condizentes com a realidade do mercado local;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

039
✓

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5. Arcar com o pagamento das contas de energia elétrica e água, quantificado nos medidores instalados junto às áreas ocupadas, dentro do prazo de validade dos mesmos, assim como às de telefone, quando houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

5.6. Manter, durante toda a execução do Termo de Concessão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e previstas da Lei Municipal nº 2.817/2020;

5.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da presente concessão de uso, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pelo Concessionário e o Município de Jaguariaíva-Pr;

5.8. Apresentar, durante a execução do Termo de Concessão de Uso, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, higiênico e sanitárias e demais legais;

5.9. Cumprir as normas relativas a posturas, saúde, meio ambiente, segurança, metrologia, edificações, bem como quaisquer outras que tenham conexão com a atividade desenvolvida;

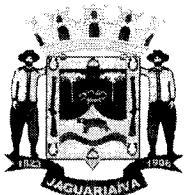
5.10. Oferecer aos seus empregados uniforme e equipamentos adequados, principalmente no que respeita à higiene e à segurança, para o desempenho das tarefas e asseio, de acordo com a natureza do trabalho e respeitada a legislação vigente.

5.11. Manter o espaço e os mobiliários, objeto da presente concessão de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento; bem como manter o estabelecimento aberto nos dias e horários comerciais relativos à sua atividade;

5.12. Prover o local, caso entender necessário, de mesas e cadeiras novas ou em excelente estado de conservação e em quantidade suficiente para o atendimento do público. Todas as mesas e cadeiras deverão ter o mesmo padrão (cor, tamanho e modelo). A colocação deverá observar o espaço cedido e respeitar as condicionantes de mobilidade urbana, a ser analisada pelo setor específico da Prefeitura. Qualquer uso de mesas e cadeiras que não esteja nas áreas da cessão dependerão de prévia autorização Municipal.

5.14. Responsabilizar-se fiel e diligentemente pela ordem, vigilância, conservação e limpeza dos objetos e da área de concessão; recolhendo e providenciando a correta





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

040
α

destinação dos resíduos sólidos gerados; bem como a limpeza da área da cessão e imediatamente adjacente;

5.15. Permitir a fiscalização do espaço pelo Município, órgãos de fiscalização e demais entes federativos;

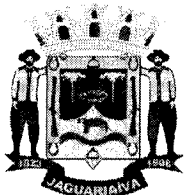
5.16. Responsabilizar-se pela segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário;

5.17. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, nas dependências, devendo obedecer às normas internas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como quaisquer outras que disciplinem as atividades internas, inclusive, quanto ao fornecimento, a seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários;

5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Concessão de Uso;

5.19. Quando revogado o Termo de Concessão de Uso, o CONCESSIONÁRIO deverá restituir o espaço, incluindo os mobiliários a ela disponibilizados, em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, responsabilizando-se pelo reparo, conserto ou substituição de quaisquer bens que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04/

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO VALOR MÍNIMO DA REMUNERAÇÃO PELA CONCESSÃO DE USO:

6.1. A proposta deverá conter o valor da remuneração mensal, em algarismos e por extenso – que deverá respeitar os limites mínimos estabelecidos no Edital:

– a ser pago pelo uso do espaço público, sem prejuízo das demais despesas e custos operacionais e tributos (ICMS, ISS, etc...), serviços, seguro e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Licitação (no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último).

6.2. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao mínimo estabelecido para cada lote;

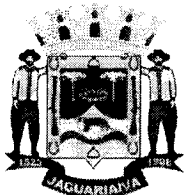
6.3. Sairá vencedor do lote, o licitante que apresentar a **MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO E MELHOR PROJETO COM RELAÇÃO AOS LOTES PONTE VELHA**, após a fase de lances verbais;

6.4. Item, tipo, identificação, endereço e valor mínimo para **cada lote**.

Jaguaraiá, 30 de outubro de 2024.

Mauricio Fernandes
Responsável TR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

042
α

COMUNICADO REFERENTE A GALERIA DO PESSA:

Objetivo: instruções para instalação de ar condicionado.

APRESENTAÇÃO

Trata-se instruções para instalação de ar condicionado nas dependências da Galeria do Pessa, sito à Avenida Antônio Cunha, 420, Centro, Jaguariaíva, Paraná.

REGIMENTO DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

O Regimento de utilização e manutenção traz algumas regras a serem seguidas por parte dos cessionários dos espaços da Galeria do Pessa, além do disposto no contrato assinado, e tem como objetivo organizar as atividades e instalações nas áreas de uso comum, sendo orientado que toda e qualquer instalação ou mudança estrutural na edificação seja informada e receba autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, por exemplo a escavação, pois edificação conta com algumas instalações subterrâneas (gás LP, eletricidade, etc.) que se rompidas podem causar acidentes e danos materiais.

Abaixo estão relacionados os artigos que regem o uso dos espaços comuns e estruturais:

Art. 7º. É proibido colocar ou deixar que se coloquem nas paredes comuns da Galeria quaisquer objetos ou instalações, de qualquer natureza, bem como guardar fogos de artifício ou materiais inflamáveis, desde que não sejam para a finalidade de suas atividades comerciais, tanto nas partes comuns quanto nas unidades autônomas.

Art. 13º. Os reparos, modificações, reformas em geral nos espaços internos de cada sala e/ou quiosques, serão custeados pelo próprio cessionário, com a prévia anuência do Município de Jaguariaíva, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Art. 16º. Os cessionários são responsáveis pelos danos e prejuízos que, pessoalmente, seus dependentes, visitantes e prepostos venham a causar em qualquer área comum, ficando obrigado a indenizar a Administração, pelo valor do dano causado a ser apurado e exigido do cessionário responsável, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da apuração do seu valor, sob a pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial acrescida dos ônus legais em decorrência de sua inadimplência.

Deste modo, solicitamos aos cessionários que tiverem interesse em instalar ar-condicionado que sigam as instruções aqui apresentadas no que diz respeito à localização e aos suportes.

LOCAL DA INSTALAÇÃO

As unidades evaporadoras deverão ser instaladas na cobertura da edificação, fixadas na parte interior da platibanda através de parafusos passantes, sobre plataformas metálicas apoiadas nas platibandas ou em suportes reforçados. Não será permitida a instalação das condensadoras nas FACHADAS voltadas para a circulação, pois as mesmas oferecem risco de queda e alteram as características da edificação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024- Pag. 26 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

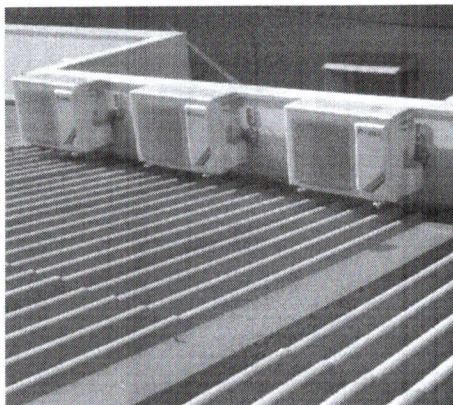
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



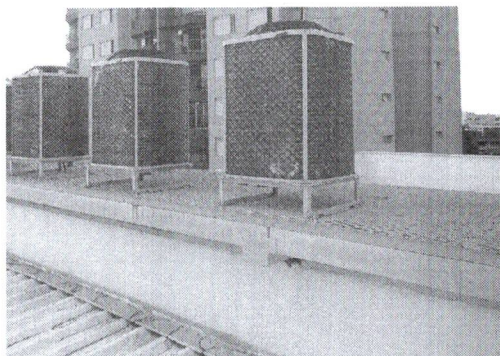
OBSERVAÇÕES

- 4.1 A tubulação do dreno deverá ser instalada, na medida do possível, acompanhando os tubos de queda de águas pluviais e em canaleta apropriada, não devendo ficar exposta;
- 4.2 A instalação deverá ser executada por profissional habilitado, o qual deverá analisar o caso e definir o tipo de solução mais adequada, avaliando se o peso do equipamento que será instalado;
- 4.3 Se optarem por instalação de uma plataforma para abrigar uma ou mais unidades condensadoras a mesma deverá ser executada por profissional habilitado, este deverá analisar as características da edificação e necessidade de reforços estruturais, ficando a Prefeitura Municipal isenta de responsabilidade sobre eventuais danos causados à estrutura;
- 4.4 Todas as despesas oriundas das obras correrão por conta dos cessionários;
- 4.5 Em caso de descumprimento do disposto no contrato e no regulamento interno, a obra poderá ser embargada, ficando o cessionário responsável pela recomposição de fachadas e demais danos oriundos da intervenção;
- 4.6 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por quaisquer danos causados à integridade física dos envolvidos nas instalações.

EXEMPLOS



Exemplo 1 - no interior da platibanda – Fonte: Google



Exemplo 2 – sobre plataforma – Fonte: Google



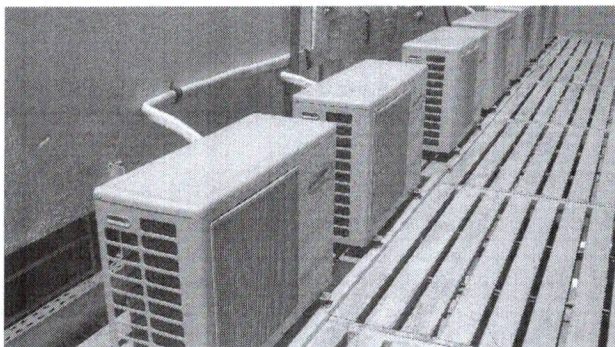


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Exemplo 3 – sobre plataforma– Fonte: Google



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguaraiá, 04 de novembro de 2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20/2024** cujo objeto é: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL..**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.



Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao Dr. Mathews
P/ parecer


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CAB 51217-298



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 136/2024.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 20-2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Concorrência Pública para Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis de Propriedade do Município nos Locais Denominados Galeria do Pessa e Terminal Rodoviário Rural.

I. RELATÓRIO

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Encontra-se anexo ao projeto de lei, a matrícula do imóvel e seu laudo de avaliação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

1



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncacs200anos

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#umcaos200anos

a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A alienação/concessão de direitos reais de imóveis municipais está prevista em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige prévia autorização legislativa:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - QUANDO IMÓVEIS, DEPENDERÁ DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, LEGISLATIVA E CONCORRÊNCIA, DISPENSADA ESTA, QUANDO O ADQUIRENTE FOR UMA DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, órgão ou fundação de administração indireta, ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública ou para fins de assentamento de caráter social;

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;
- b) permuta;
- c) ações a serem negociadas na Bolsa de Valores.

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, **outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado.**

§ 2º A venda aos proprietários lindeiros de imóveis remanescentes, resultantes de obras públicas ou de modificação de alinhamentos, inaproveitáveis para edificações, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

§ 3º Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação, salvo e, mediante Lei, se o beneficiário for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas no inciso I deste artigo, ou quando se destinar ao assentamento de caráter social.

Art. 79. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

ART. 80. O USO DE BENS MUNICIPAIS POR TERCEIROS PODERÁ SER FEITO MEDIANTE CONCESSÃO, QUANDO HOUVER INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONDICIONADOS À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

§ 1º A concessão administrativa de bens públicos municipais, tanto os de uso especial ou dominical, quanto aos de uso comum do povo, dependerão de licitação, atendido o que dispõe o caput deste artigo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#numcacs200anos

§ 2º A permissão será outorgada sempre a título precário.

§ 3º A autorização, para atividades específicas e transitórias, será deferida pelo prazo máximo de sessenta dias.

§ 4º É vedada a outorga de uso de bens públicos municipais através de formas jurídicas não previstas neste artigo.

A nova lei de licitações prevê sua aplicação nos casos de concessão de direito real de uso e concessão de uso de bens:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

(...)

CAPÍTULO IX

DAS ALIENAÇÕES

Art. 76. **A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas no art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que

5



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#iniciamos200anos

estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

O Anexo I, do edital em análise, prevê as cláusulas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruimcacos200anos

contratuais relacionadas no corpo da minuta, desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

Deve ser salientado que a Concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, pois se trata de concessão de imóvel público.

Entretando, faz-se necessário alguns esclarecimentos:

- I-** Avaliação¹ dos imóveis pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguariaíva;
- II-** Indicação do fiscal (no termo de referência) e do gestor do contrato de concessão.

IV. CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei Orgânica do Município, que autoriza o prodecimento licitatório para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE IMÓVEIS DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL**, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, Processo Licitatório nº 20-2024, encontrando-se o **edital** em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DOS 2 ITENS RETRO**, em seus ulteriores atos, e, em condições de ser aprovado pelo gestor responsável, se assim entender, observadas as recomendações condicionantes feitas neste parecer.

¹ Avaliação nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.887/2021.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

Recomendo a remessa desse parecer a Comissão Especial de Licitação para continuidade do processo licitatório, em caso de cumprimento das condicionantes, caso seja vosso entendimento.

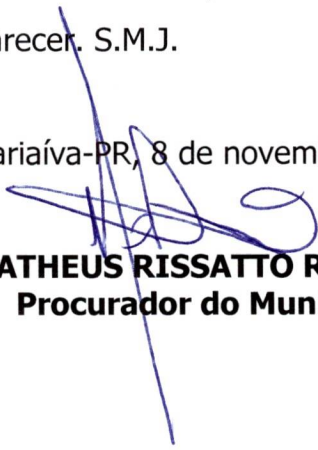
Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

Ressaltamos que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração (se julgar conveniente e o fizer de modo motivado) adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 8 de novembro de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

SR. DIRETOR DE PATRIMONIO

Para providenciar as avaliações dos imóveis, nos termos do parecer do Procurador Municipal o qual ratifico.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024.

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcacs200anos

Protocolo nº 13529/2024

A Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Em atendimento as suas determinações, encaminho as avaliações de 03 (três) imobiliárias para fins de valoração para concessão de direito real de uso de espaços públicos.

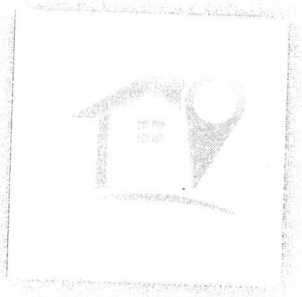
Jaguariaíva, 14 de novembro de 2024.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio Imóvel



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

Laudo de avaliação de aluguel requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Av: Antônio Cunha, partindo da Rua João Pessa até a Rua: Benjamin Constant, Jaguariaíva, Paraná.

Classificação do imóvel: **salas comerciais**

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

Esta avaliação refere-se sobre o padrão de imóveis com destinação comercial em determinada região, para aferir valores de locação, desta forma, considerando as edificações comerciais desta região, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de aluguel na região, **avalia-se:**

Salas: R\$ 12,00 (Doze reais) o metro quadrado.

Quiosque: R\$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado.

Valor este devido a sua localização, tipo de edificação com várias salas existentes no local acima descrito, sua destinação e valores de mercado de locação de imóveis com a mesma característica.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 11 de Novembro de 2024.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251

Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel: (43) 3535 – 1340 Cel: (43) 9954 – 0022



CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

Parecer Técnico Mercadológico Locação de Imóvel Comercial

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná

CNPJ-MF. Nº 76.910.900/0001-38

1. Objeto a ser avaliado: Valores de Imóveis para locação de salas e edificações comerciais e quiosques no átrio central, sendo a rua, avenida Antônio Cunha 420 "Galeria Do Pessa", no quadro urbano e central desta cidade.
2. Informações fornecidas pelo solicitante.
3. Valor avaliado para locação de salas comerciais por metro quadrado: R\$16,00(Dezesseis reais).
4. Valor avaliado para locação de quiosques, por metro quadrado: R\$15,00, (Quinze reais).
5. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor de locação do imóvel.
6. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
7. Diagnostico de mercado: a) liquides: Alta
b) Desempenho de mercado: Normal
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas:

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CELSO AUGUSTO RIBAS

Data: 12/11/2024 10:46:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Augusto Ribas
Corretor de imóveis
Creci- Pr. 29.686

RUA: JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA, 184 VILA FONSECA FONE: 43-9.9979-9421
JAGUADRIAVA - PR



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahrhaftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43) 535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

IMOBILIÁRIA PONTUAL JAGUARIAÍVA LTDA, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 9531 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 52.659.559/0001-21, com sede à Rua Dr. Michael Wahrhaftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, por intermédio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais .

LOCALIZAÇÃO: Galeria do Pessa - Avenida Antônio Cunha, 415 - Centro – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Centro comercial com salas disponíveis para locação, sendo aqui subdividas e denominadas como salas grandes e quiosque (as que contam com espaço de terraço em frente à avenida) para diferenciação de seus valores.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel encontra-se em rua pavimentada, com instalação de água, energia elétrica e saneamento básico e toda infraestrutura necessária para funcionamento.

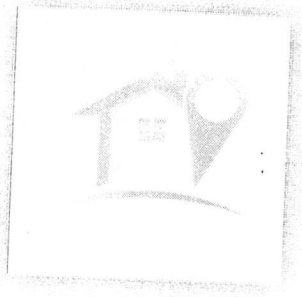
VALOR: De acordo com o valor pago atualmente e com base nos índices de reajuste de mercado, atribui-se ao imóvel aqui avaliado o valor para locação de R\$ 12,00 (doze reais) por metro quadrado, para as salas grandes e R\$ 15,00 (quinze reais) por metros quadrado para os quiosques.

MÉTODO: Utilizamos para esta avaliação o Método Comparativo de Mercado.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS
ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024.

PONTUAL IMÓVEIS Creci J 9531
CNPJ 52.659.559/0001-21



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

Laudo de avaliação de aluguel requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Pátio da Estação Ferroviária – Terminal Rodoviário do Sertão, Jaguariaíva, Paraná.

Classificação do imóvel: **Imóvel Comercial**

Área Sala Comercial: Aproximadamente 20,00 m² (Vinte metros quadrados).

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matricula do imóvel de posse do proprietário.

BENFEITORIAS E ACESSÕES:

1 – Imóvel construído em alvenaria, ótima localização, ponto comercial para lanchonete.

Desta forma, considerando que a edificação do imóvel conforme metragem descrita acima, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de aluguel na região, **avalia-se: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais) o m².**

Valor este devido a sua localização, tipo de edificação sua destinação e valores de mercado de locação de imóveis com a mesma característica.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251

Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 – 1340 Cel.: (43) 9954 – 0022



CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

Parecer Técnico Mercadológico Locação de Imóvel Comercial

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná

CNPJ-MF. Nº 76.910.900/0001-38

1. Objeto a ser avaliado: Valores de Imóveis para locação de sala comercial, sendo edificação de um barracão para estacionamento de ônibus do "Terminal Rodoviário do Sertão", tendo área aproximada de 20,00 m² de edificação. Localizado no pátio da Rede Ferroviária Federal, no quadro urbano e central desta cidade.
2. Informações fornecidas pelo solicitante.
3. Valor avaliado para locação de sala comercial por metro quadrado: R\$27,00(Vinte e sete reais).
4. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor de locação do imóvel.
5. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
6. Diagnostico de mercado: a) liquides: Alta
b) Desempenho de mercado: Normal
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CELSO AUGUSTO RIBAS
Data: 12/11/2024 10:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Augusto Ribas
Corretor de imóveis
Creci- Pr. 29.686

RUA: JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA, 184 VILA FONSECA FONE: 43-9.9979-9421
JAGUADRIAVA - PR



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahrhaftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43) 535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

IMOBILIÁRIA PONTUAL JAGUARIAÍVA LTDA, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 9531 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 52.659.559/0001-21, com sede à Rua Dr. Michael Wahrhaftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, por intermédio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais .

LOCALIZAÇÃO: Terminal Rodoviário Rural - Rua João Tracz, Centro -Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel destinado para locação comercial.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel encontra-se em rua pavimentada, com instalação de água, energia elétrica e saneamento básico.

VALOR: De acordo com o valor pago atualmente e com base nos índices de reajuste de mercado, atribui-se ao imóvel aqui avaliado o valor para locação de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por metro quadrado.

MÉTODO: Utilizamos para esta avaliação o Método Comparativo de Mercado.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS
ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024.

PONTUAL IMÓVEIS creci J 9531
CNPJ 52.659.559/0001-21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer expedido pelo Procurador Municipal, sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Com relação a designação do fiscal poderá ser designado no momento da elaboração do contrato.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLÓCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1180/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 14349/2024, do cargo em provimento constituído de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 525/2021, o Senhor **VINICIUS SCHIADNER PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XX.XXX.981-7 SESEX/PB e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX-7.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLÓCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguaraiá voltado ao empreendimento comercial denominado **GALERIA PESSÁ e no lugar denominado TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL: 27/11/2024, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguaraiá, 31 de outubro de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Engenharia para implantação de Sistema de proteção de 20 nascentes no Município no Sistema Solo-Cimento, em propriedades rurais, áreas públicas e unidades de conservação, referente ao Programa Itaipu Mais que Energia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de novembro de 2024, às 08h50min do dia 11 de novembro de 2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59min, do dia 11 de novembro de 2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 11 de novembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.gov.br>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiá, 31 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR torna público o edital do Chamamento Público Nº 03/2024 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), instituições sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguaraiá – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 05 de dezembro de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 05 de dezembro de 2024, às 10h00min. A integral do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencialicitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações

Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9437, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 01 de novembro de 2024.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (P13 E P45) PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024
CONTRATADA: LUCIANO P RODRIGUES GÁS
CNPJ: 53.593.174/0001-33 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 122.965,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2024
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGÁS – AS
CNPJ: 61.602.199/0232-44 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 67.600,00

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.329/2023
CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 01.579.237/0001-37

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES.
a) RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023, PARA INCLUSÃO DO ITEM:

* ITEM 97 – SORVETE CREMOSO – 4.720 UNIDADES – R\$ 1,80 – TOTAL R\$ 8.496,00.

JAGUARAIÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
CONTRATADO: ANA CAROLINA PEREZ ZANINETTI
CPF: 037.834.889-23

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS MOTIVOS: FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13465/2024 – OFÍCIO Nº 40/2024 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE / SMECEL, EM 07/10/2024. A PRESENTE RESCISÃO SE FAZ SEM ÔNUS OU QUALQUER INDENIZAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES, ASSIM, RESTA RESOLVIDA A RELAÇÃO CONTRATUAL, NÃO COMPORTANDO EVENTUAL DISCUSSÃO NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

JAGUARAIÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária da Smecel

TANIA MARODIM ASSIS

Diretora de Ensino Profissionalizante

EXTRATO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.218/2023
CONTRATADO: SERGIO ROBERTO BATISTA
CPF: 667.626.509-53

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS MOTIVOS: FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2023 NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13465/2024 – OFÍCIO Nº 40/2024 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE / SMECEL, EM 07/10/2024. A PRESENTE RESCISÃO SE FAZ SEM ÔNUS OU QUALQUER INDENIZAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES, ASSIM, RESTA RESOLVIDA A RELAÇÃO CONTRATUAL, NÃO COMPORTANDO EVENTUAL DISCUSSÃO NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

JAGUARAIÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária da Smecel

TANIA MARODIM ASSIS

Diretora de Ensino Profissionalizante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 01/2024 - SMECEL

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguaraiá/PR, Eriá Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 023 de 12/01/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município e conforme previsto no Artigo 57 da Lei Municipal 3001/2024, comunica a abertura do período para protocolar requerimento para inscrição de concessão de ampliação temporária de jornada.

1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital estabelece data de abertura para solicitação de inscrição de concessão de ampliação temporária de jornada para o ano de 2025, conforme Decreto nº 1003/2024 para profissionais do magistério público municipal.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 O período para solicitação de inscrição será de 01/11/2024 a 22/11/2024 no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, no horário das 09:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

2.2 Na oportunidade o profissional interessado protocolará seu Requerimento de concessão de jornada ampliada, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atendendo ao item 1.1 e 2.1.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os interessados declaram-se cientes das condições previstas neste edital.

3.2. O edital será encaminhado para as Instituições Municipais para que seja dada ciência aos profissionais.

3.3. As dúvidas oriundas deste Edital, serão dirimidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaguaraiá, 31 de outubro de 2024

Eriá Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Glóci de Lourdes Oliveira Barreto
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 02/2024 - SMECEL

SÚMULA: ABERTURA PARA PROCESSO DE REMOÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguaraiá/PR, Eriá Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 023 de 12/01/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município e conforme previsto no Artigo 87 da Lei Municipal 3001/2024, comunica a abertura do período para protocolar requerimento para remoção.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital estabelece data de abertura para solicitação de inscrição de remoção para o ano de 2025, conforme Decreto nº 1176/2024 para profissionais do magistério público municipal.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 O período para solicitação de inscrição será de 01/11/2024 a 22/11/2024 no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, no horário das 09:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

2.2 Na oportunidade o profissional interessado protocolará seu requerimento de remoção para o ano de 2025, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atendendo ao item 1.1 e 2.1.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os interessados declaram-se cientes das condições previstas neste edital.

3.2. O edital será encaminhado para as Instituições Municipais para que seja dada ciência aos profissionais.

3.3. As dúvidas oriundas deste Edital, serão dirimidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaguaraiá, 31 de outubro de 2024

Eriá Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Glóci de Lourdes Oliveira Barreto
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USADO (CONCRETO USADO) SAMAEV, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, GRUMP +150 +/- 20 MM, INCLUSIVE SERVIÇO DE BOMBAMENTO COM LÂMPADA TELESCÓPICA - NBR 6153), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAGUARAIÁ. Descrito no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA:

CONCRETO CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 05.673.737-0006-01

VALOR TOTAL: R\$ 16.571,36

Jaguaraiá, em 31 de outubro de 2024

DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. O EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMO FESTIVIDADES MUNICIPAIS E/OU APC CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO D licitação encontra-se disponível em www.inacion.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais inform Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no enc ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartim@inaciomartim.pr.gov.br Inácio Martins/PR, 31 de Out
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
771174024

Documento emitido em 27/11/2024 09:07:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11770 | 01/11/2024 | PÁG. 40Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

127758/2024

LEMENTARES: O edital completo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores adquiridas pelo telefone – (43) 3535 –

, 31 de outubro de 2024.

JACIUS WEIGERT
CRETO 471/2024

127562/2024

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de novembro de 2024, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COM COBERTURA METÁLICA NA COMUNIDADE DO GRAMINHA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: **RS 191.614,66 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 31 de outubro de 2024
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

127452/2024

Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 14/11/2024, às 09:00 horas, na modalidade de concorrência eletrônica, objetivando Contratação de empresa especializada para a reforma do Centro de Múltiplo Uso - Casa da Cultura, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as planilhas e memoriais descritivos anexados, atendendo ao Plano de Ação nº 30882120230005-019208, aprovado pelo Ministério da Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A cópia do edital e a pasta técnica poderá ser lida e obtida no site da BLL ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, nº 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600 – (44) 3199-9158 – (44) 3199-9159, e-mail licitacao@jesuistas.pr.gov.br.

Jesuítas, 25 de outubro de 2024.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

127242/2024

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

OBJETO Contratação de empresa para confecção e instalação de mobiliários urbanos e escultura em concreto, para serem utilizadas em prédios ruas e logradouros público do Município de Leópolis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 01 de novembro de 2024 até o dia 07 de novembro de 2024. LOCAL BNC- Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2024 às 08:00 horas.

Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Nº 049/2024
Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município e em cumprimento ao disposto na Resolução SESA Nº 1428/2023, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia 14/11/2024.

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia 14/11/2024.

Local: Plataforma BLL (<https://bll.org.br>)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal (aba: Licitações – www.itambe.pr.gov.br) e na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 98826-9739.

Itambé/PR, 31 de outubro de 2024

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

127755/2024

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 053/2024
Processo nº 0166/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ESCOLAS MUNICIPAIS. Dia e horário: 13/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNC: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>

ITAÚNA DO SUL, 31 de outubro de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

127660/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e no lugar denominado TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL: 27/11/2024, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

Obs 2

Falecimentos



SEPULTADOS NO DIA 31/10

Abrahão de Quadros Filho, 64 anos
Alfredo Dionizio Cordelero, 86 anos
Amandes Correa de Lara, 82 anos
Cristiano Batista, 91 anos
Daniela de Fatima Laskos, 20 anos
Jose Francisco Ferreira, 71 anos
Marcos Leandro Machado, 39 anos
Maria de Lurdes da Silva, 65 anos
Maristela Ferreira Ogg, 75 anos
Sylvana do Rocio Bauer, 58 anos

SEPULTAMENTOS NO DIA 01/11

Cicero Jose de Godoy, 71 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério: Parque Jardim Paraíso, às 14h

Herberto Geier, 89 anos
Velório: Capela do Cemitério Parque Campos Gerais
Cemitério: Santa Luiza, às 15h

Jesuel Jair da Silva, 55 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério: Parque Campos Gerais, às 09h30

Maria Delirce Gonçalves de Jesus, 74 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério: Chapada, às 10h

Maria Gina Chiquito, 88 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério: Santa Luiza, às 10h

Maria Ramos da Cruz, 76 anos
Velório: Em outro município
Cemitério: Em outro município



O plano da família

PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e no lugar denominado TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL: 27/11/2024, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438, Jaguariáva, 31 de outubro de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA-PR Pregão, na forma eletrônica nº 217/2024

O Município de Ponta Grossa-PR realizará às 08h30m do dia 21 de novembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica instalado nas praças e parques de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 40.133,39 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 31 de outubro de 2024
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

DECRETO Nº 3978/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos) e da origem provinda do PRECATORIO Nº 1551, de 30 de outubro de 2024, no valor de R\$ 398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos) para atender aos seguintes programas: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0000-2030-Aquisição e Manutenção da Infra-Estrutura - Ensino Fundamental 0304.32.0000-Equipamentos e Material Permanente 000412-FNDE-PAC-CAMINHO DA ESCOLA 0557554

	JAN	FEV	MAR	ABR	
Fonte 0142	MAR	ABR	MAY	JUN	703141
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação Ad. do Conto de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 398.101,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação Ad. Conto de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 398.101,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	

Art. 1º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, com fulcro no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA as autoridades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos, representantes e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA perante o Conselho de Finanças e Orçamento, para discussão do Projeto de Lei nº 02/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Plano e receita e despesa do Município de Reserva para o exercício financeiro de 2025), conforme a data, hora e procedimentos (Roteiro) abaixo discriminados:
AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Dia: 05 de Novembro (Quinta-feira)
Hora: 14:00 horas (Quarta-feira)
Local: Câmara Municipal de Reserva

1. Abertura pelo Presidente da CPM.
2. Exposição do projeto orçamentário.
3. Pauta aos Vereadores.
4. Abertura pelo Presidente da CPM.
5. Pauta aos cidadãos.
6. Encerramento.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 2024

Vereador FERNANDO HORNING
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 376-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA - PR

CONTRATADA: SABINO TRIGOTIHO - ME
INSCRITA NO CNPJ Nº 07.761.770/0001-59
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM PINTURAS E REPAROS EM TUBO DE ESTRADA DA LOCALIDADE DE FANTALIM, COLOMBO, PARANÁ E PONTOS FISCALIZADOS PELA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ESTENDIDO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 24/12/2024

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS LEILÕES

1º Público Leilão: 14/11/2024, às 15h45 | 2º Público Leilão: 19/11/2024, às 15h45

Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial, mat. JUCESP 715, autorizada por C.B.C. MELLO, MACHADO & CIA SPE LTDA, CNPJ nº 23.990.806/0001-70, VENDERÁ em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, pelos arts. 26 e 27 da Lei 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 28, DA QUADRA H2, DO CONDOMÍNIO JARDIM ALFA PONTA GROSSA, de frente para a Rua Clea Baptista de Campos Mello, Ponta Grossa/PR. Superfície: 220,03m², F.F. 0.002246, Mat. nº 38.363 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR, Ins. Munic. nº 08.264.46.4375-224. Consolidação da Propriedade: 04/10/2024. Valores: 1º Leilão: R\$ 150.957,37. 2º Leilão: R\$ 132.936,14. Ônus do Arrematante: i) Pagto à vista do arremate e 5% da leiloeira; ii) Custas/impostos/taxas para lavratura/registo da escritura; iii) Quitação dos débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes/após os leilões; iv) Observar as restrições urbanísticas/construtivas; v) Custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; vi) Custas/despesas com eventual desocupação. Venda em corpo, imóvel entregue no estado em que se encontra. O interessado deve tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras para Participação, disponível no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, não podendo alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciante COSMO GUSTAVO CECILIO SOCCI, inscrito no CPF nº 368.365.828-24, comunicado dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontra em local desconhecido, para o exercício da preferência. Informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485, Fone (19) 3295-9777. End: Av. Rotary, 187, id. Palmeiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CORRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS DE FRETAMENTO E TURISMO DE PONTA GROSSA E REGIÃO - SINTROPAS PG, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos de Oliveira, no uso das atribuições, que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA todos os trabalhadores da Empresa JOKA TRANSPORTES LTDA, para participarem da assembleia geral extraordinária do dia 05 de novembro de 2024, em primeira convocação às 08h00 e permanecendo a uma e para votação até as 18h00min do mesmo dia, a ser realizada na Avenida Visconde de Taunay, 1540, Rua - Ponta Grossa, PR, para que o maior número possível de trabalhadores se manifestem, por escrutínio secreto assinando sua opção através de voto em urna; tendo a assembleia a finalidade de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1. Autorização para a diretoria negociar com a categoria econômica Acordo Coletivo de Trabalho por dois anos para os trabalhadores representados pelo sindicato com data base em 1º de maio, na base de atuação do SINTROPAS; 2. Deliberação quanto aprovação da proposta de reajuste salarial apresentada pela empresa referente a data base de 1º de maio; 3. Autorização para implementação de contribuição negociada a ser descontada do salário de todos os trabalhadores beneficiados pela negociação coletiva, de acordo com precedente do Supremo Tribunal Federal através do TEMA 935 E 1046 de repercussão geral do STF, sendo conferido direito de oposição na assembleia, e no prazo de até dois dias úteis após o registro do instrumento no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - Mediador; 4. Discussão e deliberação dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais financeiras e/ou autorização para recebimento das contribuições financeiras das empresas em favor dos serviços assistenciais do sindicato. Ponta Grossa-PR, 01 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MIL ENA VITÓRIA NEIVERTH LTDA, CNPJ nº 42.531.118/0001-96, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a lavagem de veículos em geral a ser implantada Rua XV de Novembro, 24 - 84450-000 - Ipiranga/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº 077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 3º do regulamento geral de concursos, aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993:

Considerando o teor do Ofício nº 950/2024, expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato aprovado para os cargos de Assistente Social, dentro do quadro de vagas para o referido cargo no âmbito do Concurso Público nº 001/2023;

TORNAR PÚBLICO: FICAM CONVOCADOS (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munidos dos seguintes documentos: para o preenchimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física no Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho - Previdência Social - CTPS original; Cartão de AUSENTE (PRESENCIA); Certidão de Reservada ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de Quitação eleitoral enviada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná; Certidão de Nascimento (quando for o caso); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com assinatura de ambos se casar; e se divorciado com assinatura da divórcio; Certidão de Nascimento - CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos. Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecida no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023, 01 (uma) folha 3x4 recente. Certidão de tempo de serviço pública anterior, se houver, Certidão negativa de antecedentes criminais, para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido a CNH nas categorias C, D ou E.

1- ASSISTENTE SOCIAL

CLAS- SIF	Nº INSCR.	NOME	Nota Final
1	84062646	DAIANE ADRI- LE CIECHLOK	69,80

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

LEI Nº 155A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município nº 1450/2024, de 28 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos) e a Prefeitura Municipal sanciona e promulga.

LEI 1

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1450/2023, de 28 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos) para atender aos seguintes programas:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0000-2030 - Aquisição e Manutenção de

Infra-Estrutura - Ensino Fundamental

0304.32.0000 - Equipamentos e Material Permanente

000412 - FNDE-PAC-CAMINHO DA ESCOLA

0557554

TOTAL

RS 398.101,50

Art. 2º Cria-se receita para abertura de crédito

aberto na forma do artigo anterior acrescido de recursos

quantitativos da provável excessos de arrecadação

por fonte do recurso no valor de R\$ 398.101,50

trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e

cinquenta centavos de conformidade com o definido

no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº

4.320-61, como segue:

Executivo de Arrecadação fonte: 142 - FNDE

RS 398.101,50

TOTAL

RS 398.101,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de

2024

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.9 9102-4550
42.9 9106-1598
contato@mopel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015483/2024

Requerente :	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	Número :	SN
Endereço :	RUA ARALDO CARNEIRO LOBO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENTRO	Fone Celular :	43996631132
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	57.723.871/0001-50	Data Solicitação :	27/11/24 09:43

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Inid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Juliana Bueno de Araujo
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE 1: HABILITAÇÃO E ENVELOPE 2: PROPOSTA, CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 27/11/2024 09:39

Data Prevista :

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with circular stamps.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF

056.399.329-45

CNPJ

57.723.871/0001-50

Data de Abertura

17/10/2024

Nome Empresarial

57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/10/2024

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

10A RUA ARALDO CARNEIRO LOBO

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/10/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015482/2024

Requerente :	ESael PEREIRA DA CRUZ	Número :	306
Endereço :	RUA DURVAL ATHAYDE	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	FLUVIOPOLIS	Fone Celular :	43996127167
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	47.288.515/0001-00	Data Solicitação :	27/11/24 09:42

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02 - PRPOSTA DE PREÇO, REEFRENTE A CONCORRÊNCIA Nº 20/2024.
Observação:	
Jaguariaíva, 27/11/2024 09:40	Data Prevista :

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature above the 'Responsável pelo Processo' label and several smaller signatures and initials below it.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
 ESAEL PEREIRA DA CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
 29/04/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 19/01/1986 PALMITAL/PR

4a DATA EMISSÃO
 09/03/2023

4b VALIDADE
 09/03/2033

4c ACC
 D

4d DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9798763-0 SESP PR

4e CNP
 061.318.119-03

5º REGISTRO
 03853639961

6 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO PEREIRA DA CRUZ

OTILIA DA CRUZ

ASSINATURA DO PORTADOR

8 ACC
 A
 A1
 B
 B1
 C
 C1

10
 09/03/2033

11
 09/03/2033

12

9 D
 D1
 BE
 CE
 C1E
 DE
 D1E

10
 11
 12

13 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR
 75033551146
 PR922907055

LOCAL
 CURITIBA, PR

PARANA

2566865034

PROIBIDO PLASIFICAR

2566865034



[Handwritten signatures and initials]
 Esau



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.288.515/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/07/2022

NOME EMPRESARIAL
ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DURVAL ATHAYDE

NÚMERO
306

COMPLEMENTO
CASA

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
FLUVIOPOLIS

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESAELPEREIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3535-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 17:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ESael PEREIRA DA CRUZ

CPF

061.318.119-03

CNPJ

47.288.515/0001-00

Data de Abertura

26/07/2022

Nome Empresarial

ESael PEREIRA DA CRUZ 06131811903

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/07/2022

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA DURVAL ATHAYDE

Número

306

Complemento

CASA

Bairro

FLUVIOPOLIS

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/07/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Churrasqueiro(a) ambulante independente

Atividade Principal (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de bebidas

Artesão(ã) em couro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature that appears to be 'Esael'.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A collection of handwritten signatures and stamps in blue ink. At the top right is a circular stamp from the 'DEPTO. DE REGISTRO E LICITAÇÕES' with a signature 'Ox2' inside. Below it are several other signatures, including one that appears to be 'Exad' and another that looks like 'Exad' written vertically. There are also some scribbles and other illegible signatures.A single, large handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015484/2024

Requerente :	ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913	Número : 86
Endereço :	CONDE FRANCISCO MATARAZZO	Estado : PR
Município :	Jaguariaíva	
Bairro :	CENTRO	
Bloco :		Apartamento :
Fone Res :	4335351585	Fone Celular :
E-mail :	contato@jaguarcontabilidade.com.br	
Cpf/Cnpj :	34.042.240/0001-70	Data Solicitação: 27/11/24 09:53

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02 - PRPOSTA DE PREÇO, REEFRENTE A CONCORRÊNCIA Nº 20/2024.
Observação:	
Jaguariaíva, 27/11/2024 09:53	

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO -
JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000



CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913

CONCORRÊNCIA (Nº 20/2024)

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913, Carteira de Identidade 10.697.062-9 SESP-PR, na qualidade responsável legal pela proponente Aline Rodrigues Fogaça Ferreira, vem pela presente, informar a V.Sa., que Larissa Kauane Bannach, Carteira de Identidade 14.366.309-4 SESP-PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

ENTRADA DIGITALIZADA
ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
A validação pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015473/2024

Requerente : RITA DE CÁSSIA POMIM

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj : 58.195.679/0001-00

Data Solicitação: 26/11/24 16:09

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY

Súmula/Descrição :

ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº : 2 PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 20/2024.

Observação:

Jaguariáva, 26/11/2024 16:02

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RITA DE CASSIA POMIM

CPF

339.005.409-00

CNPJ

58.195.679/0001-00

Data de Abertura

22/11/2024

Nome Empresarial

58.195.679 RITA DE CASSIA POMIM

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/11/2024

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

10A RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA

Número

184

Bairro

VILA FONSECA II

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.826.526-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/1952

NOME: RITA DE CASSIA POMIM

FILIAÇÃO: ERNESTO POMIM
ROSA GINAQUI POMIM

NATURALIDADE: TANABUSP DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA-JAGUARIAVA/PR, DA SEDE
C.CAS AV.DIV-982, LIVRO-19B, FOLHA-183

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR



Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large checkmark and the initials "DAB".
- Middle right: A signature that appears to be "Rita de Cassia Pomim" and another signature below it.
- Bottom left: A signature that appears to be "Ernesto Pomim".
- Bottom center: The initials "HX".
- Bottom right: The word "Sel" (likely for "Selos").



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015478/2024

Requerente :	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 10241506905	Número : 150
Endereço :	CASCADEL	Estado : PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :
Bairro :	PRIMAVERA - I	Fone Celular : 42991567490
Bloco :		
Fone Res :		
E-mail :	OLIVEIRA.FERNANDO@OUTLOOK.COM	
Cpf/Cnpj :	43.631.091/0001-76	Data Solicitação: 27/11/24 09:13

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana Bueno de Araujo
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02: PROPOSTA, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 27/11/2024 09:06	Data Prevista :

Responsável pelo Processo

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2ª E 1ª FOTOF. E SOBRENOME FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA		1ª HABILITAÇÃO 25/09/2014			
3 DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO 10/10/1995, JAGUARIAIVA, PR					
4a DATA EMISSÃO 05/11/2024		6a VALIDADE 05/11/2034		ACC D	
4e DOC IDENTIFICAÇÃO / CÓD. FONECER / UF 131345020 SESP PR					
4a CPF 102.415.069-05		5 Nº REGISTRO 06107203312		9 CAT. HAB 8	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO WALTER DE OLIVEIRA					
SELMA SILVA DE OLIVEIRA					

	10	11	12
A0C			
A			
A1			
B		05/19/2034	
B1			
C			
C1			

12 observações _____

100%
CURITIBA, PR _____

PARANÁ

4. a. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento - 3. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 4. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia - 5. Sexo / Sex - 6. Documento / Document - 7. Endereços / Address - 8. Categorias / Categories - 9. Categorias de Habilitação / Categories of Habilitation / Categorias de Habilitación - 10. Observações / Observations / Observaciones - 11. Data / Date / Fecha

I<BRA061872033<123<<<<<<<<<<
9510102M3411056BRA<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<HENRIQUE<DE<OLIVEIRA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the bottom left, a signature at the top left, a signature at the top center, a signature at the top right, a signature at the bottom center, and a signature at the bottom right.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF

102.415.069-05

CNPJ

43.631.091/0001-76

Data de Abertura

23/09/2021

Nome Empresarial

43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/09/2021

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA CASCAVEL

Número

150

Bairro

PRIMAVERA 1

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

23/09/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Televenda, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Esau

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de produtos para piscinas

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Esau' at the bottom.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

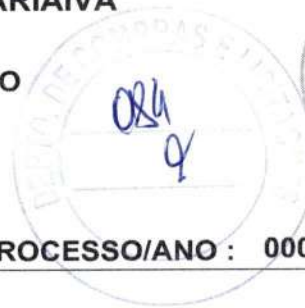
083 4

4 12
28
Romeu
Esau

11
Esau



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015480/2024

Requerente :	LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS	Número :	556
Endereço :	Rua Walfrido Sandrine	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM MATARAZZO	Fone Celular :	4399916745
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	58.156.410/0001-06	Data Solicitação :	27/11/24 09:35

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Origem de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02 - PRPOSTA DE PREÇO, REEFRENTE A CONCORRÊNCIA Nº 20/2024.

Observação:

Jaguariaíva, 27/11/2024 09:31

Data Prevista :

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20-2024

Proponente: LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ n.º 58.156.410/0001-06

Endereço: Walfrido Sandrine, 556 – Matarazzo – Jaguariaíva – Pr

Fone: (43) 999162745 / (42) 9 99621900

CEP: 84200-000

Município: Jaguariaíva

Estado: Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 020/2024, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20-2024, observando critérios de MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO, com abertura prevista para o dia 27/11/2024, às 10h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e lote no lugar denominado TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 23:16:03-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2- CPF: 046.913.159-42

Larissa Vieira Sadeck dos Santos

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguariaíva-Pr CEP: 84200-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2197108632

NOME
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
76044422 SSP PR

CPF
046.913.159-42

DATA NASCIMENTO
16/11/1985

RELACÃO
LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
SUZANA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
33533813591

VALIDADE
13/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIÁIVA, PR

DATA EMISSÃO
14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93617310105
PR919715732

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



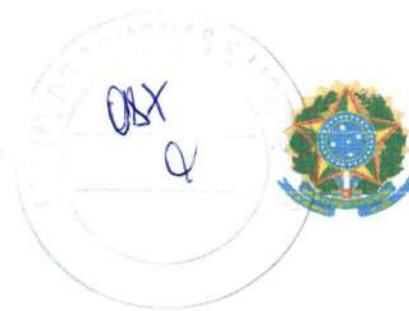
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CPF

046.913.159-42

CNPJ

58.156.410/0001-06

Data de Abertura

19/11/2024

Nome Empresarial

58.156.410 LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/11/2024

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

10A RUA WALFRIDO SANDRINE

Número

556

Bairro

MATARAZZO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Pipoqueiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5611-2/01 - Restaurantes e similares

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and stamps. There is a large, stylized signature in the center. To its right, there are two smaller signatures. Below the large signature, there are two more signatures, one of which appears to be 'Esse'. There are also several circular and rectangular stamps, some of which are partially obscured by the signatures. The overall appearance is that of a document that has been signed and stamped by multiple parties.

Q
K
Gael
James

Q89
C

Q89

K

4

Q89
K
Gael
James



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX-2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL			
57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
57.723.871/0001-50		Text ISENTA	
ENDEREÇO			
10. R. ARNALDO CARNEIRO LOBO, S/N - CENTRO			
CIDADE		UF	CEP
JAGUARIAIVA		PR	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD	
RS8927488@GMAIL.COM		43-99663-1132	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			
ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF 056.399.329-45 - TITULAR MEI Text			

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSALPROPOSTO
LOTE 09 - Lancho-				
nete do Terminal Rural Alcebiades Alves dos Santos	Lnchonete do Terminal Rural Alcebiades Alves dos Santos	MÊS	60	R\$ 3.001,00 (três mil e um reais)

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 20-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
26/11/2024	Rosângela de Oliveira Santos.

Jaguaraiava-Pr, 25 de novembro de 2024.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

De

De



De

De

De

De

De

De

De

De

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL				
Larissa Vieira Sadeck dos Santos				
CNPJ/MF OU CPF/MF 58.156.410/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL				
ENDEREÇO Walfrido Sandrine, 556 -				
CIDADE Jaguariaíva UF Pr CEP 84000-000				
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD		
larissa.sadeck@hotmail.com		43) 9 99162745 42) 9 99621900		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)				
Larissa Vieira Sadeck dos Santos CPF: 046.913.159-42 REPRESENTANTE LEGAL da empresa				

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
LOTE 09	LANCHONETE DO TERMINAL RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS - TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL	MÊS	60	R\$ 1816,85

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 20-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
25/11/2024	

Larissa Vieira Sadeck dos Santos

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguariaíva-Pr CEP: 84200-000

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 23:16:03-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2 - CPF: 046.913.159-42

093

~~Handwritten scribble~~

K

Exad

~~Handwritten scribble~~

H

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Handwritten symbol resembling a stylized '7' or 'L'

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Handwritten symbol resembling a stylized '3' or 'E'

~~Handwritten scribble~~

MARIA ANGELA NASCIMENTO- ME
CNPJ: 31.874.711/0001-19 Inscrição Estadual: 90796202-43
Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguariaíva – Pr
Email: larissa.sadeck@hotmail.com – Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL				
Maria Angela Nascimento				
CNPJ/MF OU CPF/MF 31.874.711/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90796202-43				
ENDEREÇO Walfrido Sandrine, 556 -				
CIDADE Jaguariaíva		UF Pr	CEP 84000-000	
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD		
larissa.sadeck@hotmail.com		43) 9 99162745		42) 9 99621900
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)				
Larissa Vieira Sadeck dos Santos CPF: 046.913.159-42 REPRESENTANTE LEGAL da empresa conforme procuração				

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
LOTE 09	LANCHONETE DO TERMINAL RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS - TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL	MÊS	60	R\$ 1618,85

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 20-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
25/11/2024	

Maria Angela Nascimento-ME
CNPJ: 31.874.711/0001-19
I.E: 90796202-43
Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguariaíva-Pr CEP: 84200-000

Maria Angela Nascimento -ME CNPJ: 31.874.711/0001-19

Maria Angela Nascimento – Representante Legal

RG: 5. 536.563-6 - CPF: 787.739.119-68

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ANGELA DO NASCIMENTO
Data: 25/11/2024 18:43:15-0300
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

[Handwritten signatures and stamps]

~~Handwritten scribble~~ *

Ro 8

X

—

OKS
u

✓

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

~~Hand~~

OK

~~8~~

~~A~~

~~B~~

~~h~~

Good

~~Hand~~

~~Hand~~

Hand



43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (42) 99156-7490
Fernando.obpc@outlook.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA		
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
43.631.091/0001-76	ISENTA	
ENDEREÇO		
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
fernando.obpc@outlook.com	(42) 99156-7490	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 102.415.069-05, REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
04	LIVRE	MÊS	60	R\$ 650,00

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 20/2024 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
27/11/2024	

Fernando Henrique Oliveira
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05

Esal

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten mark~~

~~Handwritten signature~~

099
e

~~Handwritten mark~~

~~Handwritten mark~~

~~Handwritten signature~~

6201

12

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~



43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (42) 99156-7490
Fernando.obpc@outlook.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA		
CNPJ/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
43.631.091/0001-76	43.631.091/0001-76	
ENDEREÇO		
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
fernando.obpc@outlook.com		fernando.obpc@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 102.415.069-05, REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº QUIOSQUE	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
01	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	MÊS	60	R\$ 88,00

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 20/2024 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
27/11/2024	

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05

104
2

Quinn

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Good

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (42) 99156-7490
Fernando.obpc@outlook.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA		
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
43.631.091/0001-76	43.631.091/0001-76	
ENDEREÇO		
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
fernando.obpc@outlook.com		fernando.obpc@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 102.415.069-05, REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº QUIOSQUE	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
04	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	MÊS	60	R\$ 88,00

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 20/2024 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
27/11/2024	


43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05





403

RD

Ed

Ed

Ed

Ed

Ed

Ed

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO –
JAGUARIAÍVA/PR – CEP 84.200-000

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913		
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
34.042.240/0001-70		ISENTO
ENDEREÇO		
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
imob.fogaca@gmail.com		43-99631-6246
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA, 068.120.039-13, PROPRIETÁRIA		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
12	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	MÊS	60	R\$ 1.282,87

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 20-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE





ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO -
JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000

26/11/2024

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
A assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica que a assinatura manuscrita.
Assinatura eletrônica gerada pelo sistema digital



Aline Rodrigues Fogaça Ferreira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature at the bottom left, and several initials and the word "Esol" at the bottom right.

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO –
JAGUARIAÍVA/PR – CEP 84.200-000

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

PROPONENTE: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CONCORRÊNCIA (Nº 20/2024)

Ref.: Edital Concorrência Pública Nº 20/2024

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913, inscrita no CNPJ Nº 34.042.240/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Aline Rodrigues Fogaça Ferreira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.697.062-9 SESP-PR e CPF nº 068.120.039-13, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 12.

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
A conformidade com o sistema de autenticação digital
<http://www.sesp.gov.br/assinatura-digital>



Aline Rodrigues Fogaca Ferreira

~~James~~

~~James~~

~~James~~

~~James~~

~~James~~

Esal

7

~~James~~

~~James~~

~~James~~

~~James~~

~~James~~

log

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX-2024

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
47.288.515/0001-00	ISENTO	
ENDEREÇO		
RUA DURVAL ATHAYDE, 306 - FLUVIÓPOLIS		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
ESAEL PEREIRA DA CRUZ – CPF: 061.318.119-03 – REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
06	Lanchonete	Mês	60	R\$ 2.099,99

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 20-2024 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
26/11/2024	<i>Esael Pereira da Cruz</i>

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

Esael Pereira da Cruz
ESAEL PEREIRA DA CRUZ
CPF: 061.318.119-03
REPRESENTANTE LEGAL



ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903
RUA DURVAL ATHAYDE, 306 – FLUVIÓPOLIS
JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CNPJ: 47.288.515/0001-00



DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

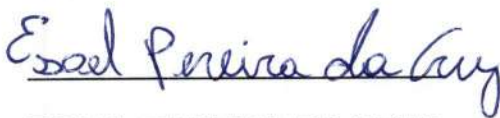
PROPONENTE: **ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903**

CONCORRÊNCIA (20/2024)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº 136-2024/DC

ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903, inscrita no CNPJ
Nº**47.288.515/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
ESAEL PEREIRA DA CRUZ, portador (a) da Cédula de Identidade 9798753-0 e
CPF nº **061.318.119-03**, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja
vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da
unidade LOTE 02 (SALA 06).

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024


ESAEL PEREIRA DA CRUZ

CPF: 061.318.119-03

Representante Legal





MO
O

Enall

~~7~~

~~11~~

~~12~~

~~13~~

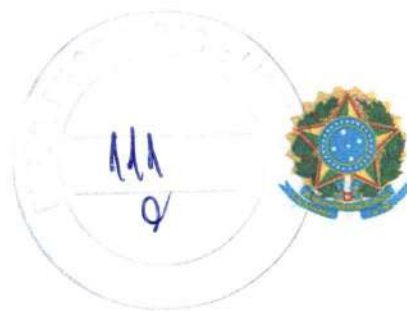
~~14~~

~~15~~

~~16~~

~~17~~

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA

CPF

068.120.039-13

CNPJ

34.042.240/0001-70

Data de Abertura

26/06/2019

Nome Empresarial

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/06/2019

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

AVENIDA CONDE FRANCISCO
MATARAZZO

Número

86

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/06/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



112



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.042.240/0001-70
Razão Social: ALINE RODRIGUES FOGACA 06812003913
Endereço: CONDE FRANCISCO MATARAZZO / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110822255355638070

Informação obtida em 26/11/2024 15:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035388860-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.042.240/0001-70**

Nome: **ALINE RODRIGUES FOGACA 06812003913**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinaturas manuscritas em azul:



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 26/11/2024 16h01min

Número
5996

Validade
26/12/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913 CNPJ: 34042240000170

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW1TD2A2AZAPQAC3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 26 de Novembro de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Nova
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.042.240/0001-70

Certidão n°: 81754651/2024

Expedição: 26/11/2024, às 16:31:32

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.042.240/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
34.042.240/0001-70

OBSERVAÇÕES:

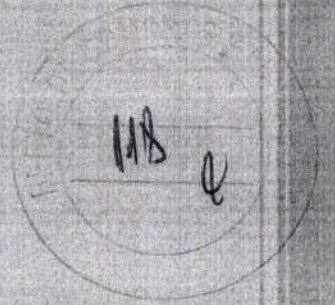
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.88HJ.0GP6.4U4A.E9U8.IS82**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.288.515/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESAEI PEREIRA DA CRUZ 06131811903

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DURVAL ATHAYDE	NÚMERO 306	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESAELPEREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-0000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 17:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ESAEL PEREIRA DA CRUZ

CPF

061.318.119-03

CNPJ

47.288.515/0001-00

Data de Abertura

26/07/2022

Nome Empresarial

ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/07/2022

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA DURVAL ATHAYDE

Número

306

Complemento

CASA

Bairro

FLUVIOPOLIS

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/07/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Churrasqueiro(a) ambulante independente

Atividade Principal (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de bebidas

Artesão(ã) em couro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

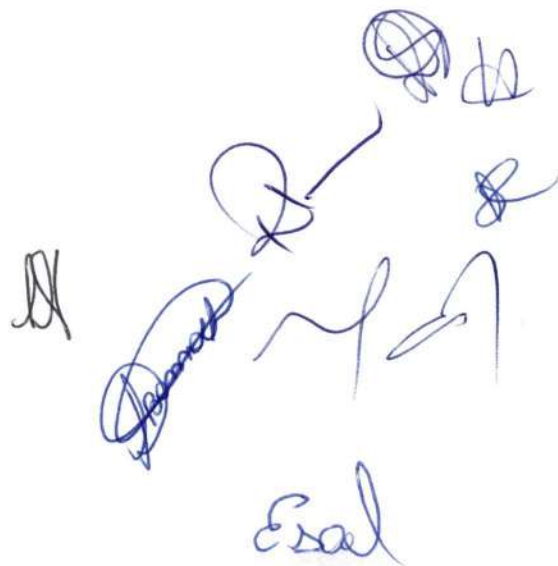
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature with a checkmark, and the word 'Esal' at the bottom.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903 NIRE : 41815156051 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2423681860
NIRE (Sede) 41815156051	CNPJ 47.288.515/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/07/2022	Início de Atividade 26/07/2022
Endereço Completo Rua DURVAL ATHAYDE, Nº 306, CASA, FLUVIOPOLIS-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE CHURRASCO DE CARNE - CHURRASQUEIRO AMBULANTE INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM COURO - ARTESAO EM COURO INDEPENDENTE. SERVICOS DE PREPARACAO E FORNECIMENTO DE CARNES PARA BANQUETES E RECEPCOES - CHURRASQUEIRO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 26/07/2022	Número 41815156051	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ESAEL PEREIRA DA CRUZ Identidade: 97987530 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 061.318.119-03 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 15:44:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TFA2QPLU**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESael PEREIRA DA CRUZ 06131811903
RUA DURVAL ATHAYDE, 306 – FLUVIÓPOLIS
JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CNPJ: 47.288.515/0001-00



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a proponente identificada acima, não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistem atos supervenientes impeditivos da habilitação;

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

ESael PEREIRA DA CRUZ

CPF: 061.318.119-03

Representante Legal

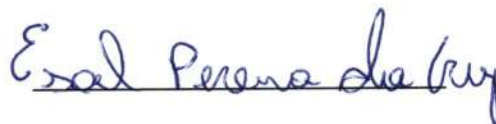
ESael PEREIRA DA CRUZ 06131811903
RUA DURVAL ATHAYDE, 306 – FLUVIÓPOLIS
JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CNPJ: 47.288.515/0001-00



DECLARAÇÃO

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 136/2024, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024, observando critérios de MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO, com abertura prevista para o dia 27/11/2024, às 10h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e lote no lugar denominado TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.



ESael PEREIRA DA CRUZ

CPF: 061.318.119-03

Representante Legal





Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.288.515/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Data da consulta: 26/11/2024 17:30:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.288.515/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESSEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/07/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 26/07/2022**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESAEI PEREIRA DA CRUZ 06131811903**
CNPJ: **47.288.515/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:38 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **D5BE.3AFE.391A.FE58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito do documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035390946-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.288.515/0001-00**

Nome: **ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinaturas manuais:

- Assinatura principal (circulada)
- Assinatura secundária
- Assinatura "Esael"
- Assinatura "JL"
- Assinatura "D"
- Assinatura "B"
- Assinatura "R"
- Assinatura "S"
- Assinatura "T"
- Assinatura "U"
- Assinatura "V"
- Assinatura "W"
- Assinatura "X"
- Assinatura "Y"
- Assinatura "Z"



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número 121 Validade 26/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903 CNPJ: 47.288.515/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Lei Municipal 2272/2010.

Código de Controle

CWV2NZSDUKUSNEE0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 26 de Novembro de 2024

Página 1 de 1

130

2

ALHISTAS



11

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. At the top right is a small, stylized 'd'. Below it is a signature that appears to be 'A'. To the left of 'A' is a signature that looks like 'R'. Below 'R' is a signature that appears to be 'E'. To the right of 'E' is a signature that looks like 'S'. At the bottom center is a large, stylized signature that appears to be 'Esal'.

ESSEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903
RUA DURVAL ATHAYDE, 306 – FLUVIÓPOLIS
JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CNPJ: 47.288.515/0001-00



DECLARAÇÃO

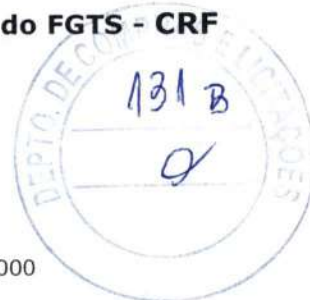
A proponente identificada acima **DECLARA** que realizou visita aos locais de futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do móvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

ESSEL PEREIRA DA CRUZ

CPF: 061.318.119-03

Representante Legal

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 47288515/0001-00
Razão Social : ESAEL PEREIRA DA CRUZ 06131811903
Nome Fantasia : ESPETARIA DO PURGA
Endereço : R DURVAL ATHAYDE 306 / FLUVIOPOLOS / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112914246340383611

Informação obtida em 29/11/2024, às 14:24:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ESael PEREIRA DA CRUZ 06131811903

CNPJ: 47.288.515/0001-00

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 26 de novembro de 2024

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.11.26 13:48:08
-03'00'



193
C

~~193~~

~~193~~

~~193~~

~~193~~

~~193~~

~~193~~

~~193~~



43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIÁIVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (42) 99156-7490
Fernando.obpc@outlook.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20/2024

ÍNDICE

- 1 – Certificado de Microempreendedor Individual
- 2 – Cartão CNPJ
- 3 – Certidão Simplificada da Junta Comercial
- 4 – Declaração de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo
- 5 – Declaração de Entrega de Documentos
- 6 – Termo de Renúncia
- 7 – Declaração Cumprimento Inciso XXXIII
- 8 – Declaração de Microempresa
- 9 – Declaração de Visita Técnica
- 10 – CRF
- 11 – CND Federal
- 12 – CND Estadual
- 13 – CND Municipal
- 14 – CNDT
- 15 – Certidão Negativa de Falência e Concordata

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF

102.415.069-05

CNPJ

43.631.091/0001-76

Data de Abertura

23/09/2021

Nome Empresarial

43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/09/2021

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA CASCAVEL

Número

150

Bairro

PRIMAVERA 1

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

23/09/2021

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Televenda, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the number 135 and a signature.

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de produtos para piscinas

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

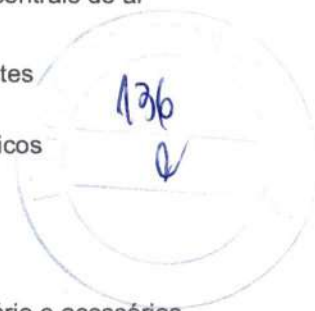
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.631.091/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2021
NOME EMPRESARIAL 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CASCAVEL	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA 1	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.OBPC@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 9816-0116
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 16:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2423493054
NIRE : 41813398421 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41813398421	CNPJ 43.631.091/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/09/2021	Início de Atividade 23/09/2021
Endereço Completo Rua CASCAVEL, Nº 150, PRIMAVERA 1-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANT			
Capital R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 25/04/2024	Número ME42711569	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA Identidade: 131345020 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 102.415.069-05 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2024, às 16:44:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPE3FL0.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



1 de 1



43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (41) 9156-7490
fernando.obpc@outlook.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.


43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05

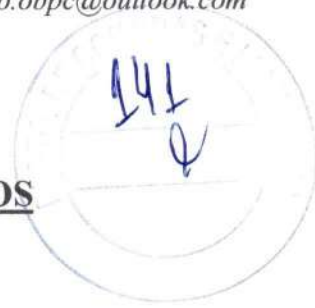









43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (41) 9156-7490
fernando.obpc@outlook.com



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

O signatário da presente, Sr. **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Fernando Henrique de Oliveira
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05



43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (41) 9156-7490
fernando.obpc@outlook.com

TERMO DE RENÚNCIA

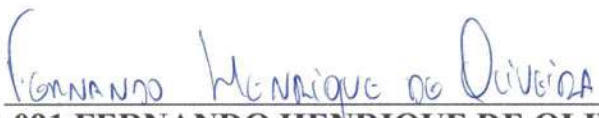
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.


43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05

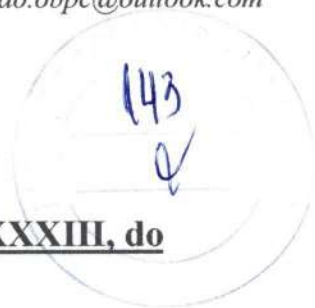









43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (41) 9156-7490
fernando.obpc@outlook.com



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do
Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

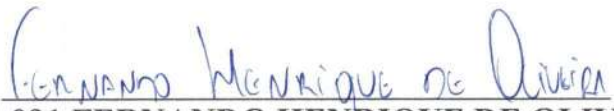
Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.


43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05



43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (41) 9156-7490
fernando.obpc@outlook.com



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024**

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2024

À Comissão de Licitação

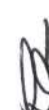
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 43.631.091/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.134.502-0 e CPF nº **102.415.069-05**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.


43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05









43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA CASCAVEL, 150, PRIMAVERA I
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (41) 9156-7490
fernando.obpc@outlook.com



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

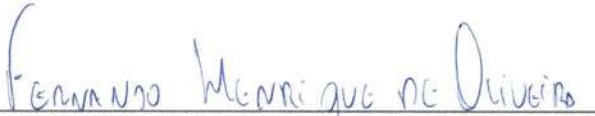
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº: 43.631.091/0001-76, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.134.502-0 e CPF nº **102.415.069-05**, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº Lote 1.


43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 102.415.069-05








Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.631.091/0001-76
Razão Social: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA CASCAVEL 150 / PRIMAVERA I / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110903156319627103

Informação obtida em 13/11/2024 16:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CNPJ: 43.631.091/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:07 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **8E0F.0239.9327.73FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (topo direito)
- Assinatura (meio direito)
- Assinatura (inferior direito)
- Assinatura (inferior esquerdo)
- Assinatura (inferior esquerdo)
- Assinatura (inferior esquerdo)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035266506-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.631.091/0001-76**

Nome: **43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 13/11/2024 16h46min

Número	Validade
5817	13/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 10241506905 CNPJ: 43631091000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTJNWTVSCHIZQH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 13 de Novembro de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.631.091/0001-76
Certidão n°: 78795066/2024
Expedição: 13/11/2024, às 16:47:02
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.631.091/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CNPJ: 43.631.091/0001-76

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 12 de novembro de 2024

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por ADRIANA
GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.11.12 16:26:12 -03'00'

(Handwritten signatures and initials)



Dei

~~Hammer~~

152
C

~~Hammer~~

4

Esad

X

W

in

Dei

7

153

Dei

4

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF

056.399.329-45

CNPJ

57.723.871/0001-50

Data de Abertura

17/10/2024

Nome Empresarial

57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/10/2024

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

10A RUA ARALDO CARNEIRO LOBO

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/10/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Declaração

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, declara que não há fatos novos (posteriores) que possam impedi-la de se habilitar em processos licitatórios, como, por exemplo, dívidas fiscais ou sanções administrativas aplicáveis, conforme item 8.5.3. Informo que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação;

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

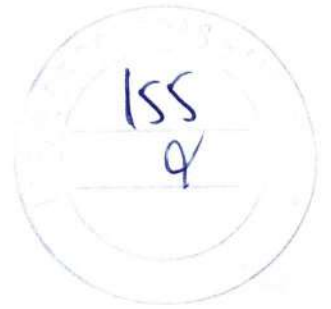
Rosângela de Oliveira Santos

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 056.399.329-45

CNPJ n.º 57.723.871/0001-50

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO

Informamos que a empresa ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ 57.723.871/0001-50, que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa conforme o item **8.5.4** deste edital.

Rosângela de Oliveira Santos

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ 57.723.871/0001-50

Jaguariaíva, 27 de novembro de 2024,

[Handwritten signatures and initials]

Esau

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 57723871/0001-50
Razão Social : ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS
Endereço : RUA ARALDO CARNEIRO LOBO / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2024 a 25/12/2024

Certificação Número: 2024112611356338393474

Informação obtida em 26/11/2024, às 11:35:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 57.723.871/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:40 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

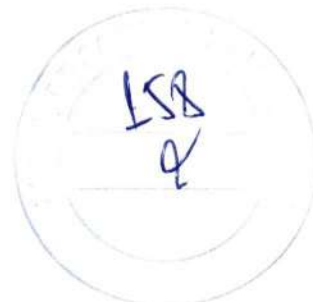
Código de controle da certidão: 6765.B9DD.5859.2351

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esad



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035363953-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 57.723.871/0001-50
Nome: 57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 25/11/2024 13h39min

Número	Validade
5948	25/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 57723871000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWP8FEFVAR4GS5Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Novembro de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.723.871/0001-50

Certidão nº: 81452967/2024

Expedição: 25/11/2024, às 14:49:26

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.723.871/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, realizou visita ao local da futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme item 8.7.1.

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2024.

Rosângela de Oliveira Santos

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 056.399.329- 45

CNPJ n.º 57.723.871/0001- 50

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

162
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.723.871/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/2024

NOME EMPRESARIAL
57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R ARLDO CARNEIRO LOBO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RS8927488@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9663-1132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 09:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Documento de Arrecadação
do Simples Nacional

CNPJ
57.723.871/0001-50

Razão Social
57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

Período de Apuração
Outubro/2024

Data de Vencimento
21/11/2024

Número do Documento
07.08.24291.5794199-0

Pagar este documento até

21/11/2024

Observações

CPF: 056.399.329-45

Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 1,00 ISS 0,00

PGMEI(Versao:3.14.1)

Valor Total do Documento

71,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PR - 10/2024	1,00			1,00
	Totais	71,60			71,60

SEND A (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

17/10/2024 09:08:58

85880000000 8 71600328243 1 26070824291 6 57941990525 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000000 8 71600328243 1 26070824291 6 57941990525 8



CNPJ: 57.723.871/0001-50

Número: 07.08.24291.5794199-0

Pagar até: 21/11/2024

Valor: 71,60

Pague com o PIX



Handwritten signature

Handwritten signature



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 15:27:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ: **57.723.871/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2024 às 15:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.723.871/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6746.1389.1594.9769 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

1660

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SUBSCRITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NO LUGAR DENOMINADO GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em sessão pública, sob responsabilidade do Agente de Contratação (Pregoeiro) do senhor **VINICIUS WEIGERT**, e membros da Comissão de Licitação, Ione Aparecida Mendes do Prado, Rozilda da Silva Xavier Santos, designadas pelo Decreto nº 471/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na alienação objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 01 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 01 de novembro de 2024.

DO CREDENCIAMENTO: Aberta a sessão, apresentaram-se como proponente o interessado: **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 10241506905**, inscrita no CNPJ Nº **43.631.091/0001-76**, representada pelo senhor **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF **102.415.069-05**, proponente o interessada **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS** inscrita no CNPJ Nº **58.156.410/0001-06** representada pelo senhora **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF **046.913.159-42**, proponente o interessada **MARIA ANGELA NASCIMENTO** inscrita no CNPJ Nº **31.874.711/0001-09**, representada pelo senhora **MARIA ANGELA DO NASCIMENTO SANTOS** inscrito no CPF/MF..... proponente o interessado: **ESAEI PEREIRA DA CRUZ** inscrita no CNPJ Nº **47.288.515/0001-00**, representada pelo senhor **ESAEI PEREIRA DA CRUZ** inscrito no CPF/MF **061.318.119-03**, proponente o interessada **ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS** inscrita no CNPJ Nº **57.723.871/0001-50**, representada pelo senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS** inscrito no CPF/MF **056.399.329-45** proponente o interessada **ALINE RODRIGUES FOGAÇA FERREIRA** inscrita no CNPJ Nº **34.042.240/0001-70**, representada pelo senhora **LARISSA KAUANE BANNACH** inscrito no CPF/MF **094.955.409-09**, como proponente o interessada **RITA DE CASSIA POMIM** inscrita no CNPJ Nº **58.195.679/0001-00** representada pelo senhora interessado **RITA DE CASSIA POMIM** inscrito no CPF/MF **339.005.409-00** A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. DA PROPOSTA DE PREÇO **LOTE 01 SALA 04, FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, apresentou o valor de proposta de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), DA PROPOSTA DE **LOTE 02 SALA 06, ESAEL PEREIRA DA CRUZ** apresentou o valor da proposta de R\$ 2.099,99 (Dois mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) **LOTE 03** sem interessado, **LOTE 04 SALA 12**, **ALINE RODRIGUES FOGAÇA FERREIRA**, apresentou o valor de R\$ 1.282,87 (Um mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) **LOTE 05 QUIOSKI 01 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, apresentou o valor de proposta de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais), **LOTE 06 QUIOSKI 4, FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA** apresentou o valor de proposta de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) **LOTE 07**, Sem interessado **LOTE 8** sem interessado. DA PROPOSTA DE PREÇO **LOTE 09 na LANCHOETE DO TERMINAL RURAL ALCEBIADES** - proponente **ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS**, apresentou o preço de R\$ 3.001,00 (Três mil e um reais), **MARIA ANGELA NASCIMENTO** apresentou o valor da proposta de R\$ 1.618,85 (Um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS** apresentou o valor da proposta R\$ 1.816,85 (Um mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco), **RITA DE CASSIA POMIM** apresentou o valor de proposta de R\$ 1.200,77 (Um mil e duzentos reais e setenta e sete centavos) consagrando assim a melhor proposta a empresa na **ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS**. DA HABILITAÇÃO: Iniciada a análise dos documentos de Habilitação, a Comissão concluiu. Referente a documentação da empresa vencedora do **LOTE 9** foi constatada a falta da documentação da certidão de falência e concordata pela administração publica entendendo pelo critério de oportunidade e melhor proposta foi

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024 – Pag. 1 de 3



Handwritten signatures of the participants in the session, including the Pregoeiro and the members of the Commission.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

aberto o prazo 05 dias, para a regularização documento faltante, na sequência a representante da empresa LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, foi dado a palavra alegou a falta do documento da qual é parte constante e necessária para habilitação, e ainda fez consignar na ATA que os documentos foram apresentados sem o timbre ou a logomarca da empresa entendendo desta forma o motivo para a inabilitação da proponente vencedora a qual caberá recurso. LOTE 04 SALA 12 pela empresa ALINE RODRIGUES FOGAÇA FERREIRA foi constatado que faltou os seguintes documentos Certidão simplificada JUCEPAR, declaração 8.5.3, declaração 8.5.4, CND FEDERAL, CND Municipal, Declaração de visita, 8.7.1 e CND falência e concordata da comarca sede da empresa. LOTE 02 SALA 06, pela empresa ESAEL PEREIRA DA CRUZ foi dado o prazo da regularização da certidão do FGTS.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos proponentes participantes.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ione Aparecida Mendes do Prado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MEMBRO

Rozilda da Silva Xavier Santos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

ESAEI PEREIRA DA CRUZ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024 – Pag. 2 de 3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcats200anos

ALINE RODRIGUES FOGAÇA FERREIRA

RITA DE CASSIA POMIM

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024 – Pag. 3 de 3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 57.723.871/0001-50

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 27 de novembro de 2024

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.11.27 12:24:32 -03'00'



Recebido em
27/11/24

Edson A. Naizer
15:15 h





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

170
0

#runcacs200anos

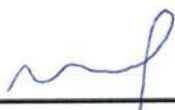
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SUBSCRITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NO LUGAR DENOMINADO GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

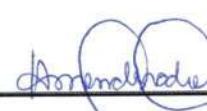
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em sessão pública, sob responsabilidade do Agente de Contratação (Pregoeiro) do senhor **VINICIUS WEIGERT**, e membros da Comissão de Licitação, Ione Aparecida Mendes do Prado, Rozilda da Silva Xavier Santos, designadas pelo Decreto nº 471/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na alienação objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer, para a Comissão abrir e analisar os documentos de Habilitação da empresa **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS**, representada por Larissa Vieira Sadeck dos Santos, sendo aberto o envelope e dá análise foi declarada habilitada.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos proponentes participantes.



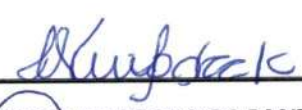
VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ione Aparecida Mendes do Prado
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MEMBRO

Rozilda da Silva Xavier Santos
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MEMBRO



LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS



EDSON DA SILVA NAIZER – Controlador Interno



171
O
C
3

~~2~~

2

A

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

~~Handwritten signature~~

End

~~Handwritten mark~~

~~Handwritten mark~~

f

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CPF

046.913.159-42

CNPJ

58.156.410/0001-06

Data de Abertura

19/11/2024

Nome Empresarial

58.156.410 LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/11/2024

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

10A RUA WALFRIDO SANDRINE

Número

556

Bairro

MATARAZZO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Pipoqueiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 58.156.410 LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS			Protocolo: PRC2423678131
NIRE : 41820199838 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41820199838	CNPJ 58.156.410/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2024	Início de Atividade 19/11/2024
Endereço Completo 10a Rua WALFRIDO SANDRINE, Nº 556, MATARAZZO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE PIPOCA - PIPOQUEIRO INDEPENDENTE. SERVICO E VENDA DE SUCOS E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE CASA DE SUCOS, INDEPENDENTE. SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 19/11/2024	Número 41820199838	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS			
Identidade: 76044422		CPF: 046.913.159-42	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 14:33:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSDHJSIP.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 20-2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JAGUARAIÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



Documento assinado digitalmente
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 23:25:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2 - CPF: 046.913.159-42

Larissa Vieira Sadeck dos Santos

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguaraiá-Pr CEP: 84200-000

Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguaraiá – Pr

☎ Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900 -

email: larissa.sadeck@hotmail.com

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Pela presente, DECLARO, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

JAGUARIAÍVA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



Documento assinado digitalmente
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 23:13:50-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2 - CPF: 046.913.159-42

Larissa Vieira Sadeck dos Santos

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguariaíva-Pr CEP: 84200-000

Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguariaíva – Pr



Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900 -

email: larissa.sadeck@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.156.410/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2024	
NOME EMPRESARIAL 58.156.410 LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 10 R WALFRIDO SANDRINE		NÚMERO 556		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA.SADECK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9991-6274			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 17:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.156.410/0001-06
Razão Social: 58156410 LARISSA VIEIRA SADECK SANTOS
Endereço: RUA RUA WALFRIDO SANDRINE 556 / JD MATARAZZO III / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2024 a 25/12/2024

Certificação Número: 2024112611566338399600

Informação obtida em 26/11/2024 11:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.156.410 LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
CNPJ: 58.156.410/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:03 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **B911.F41C.0B7B.02B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035381131-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 58.156.410/0001-06

Nome: 58.156.410 LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
120	26/12/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Lei Municipal 2272/2010.

Código de Controle

CWWNUQQ20EGWMOY0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 26 de Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Certidão nº: 80022908/2024

Expedição: 19/11/2024, às 17:10:52

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.156.410/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

58.156.410 LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 26 de novembro de 2024

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

ADRIANA GARCIA DE
PONTES

Assinado de forma digital por ADRIANA
GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.11.26 14:32:33 -03'00'



Assinatura manuscrita



LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



Declaração de Visita Técnica

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CONCORRÊNCIA (20/2024)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 20/2024 - PMJ

Larissa Vieira Sadeck dos Santos, inscrita no CNPJ: 58.156.410/0001-06, com inscrição por intermédio de sua representante legal, Larissa Vieira Sadeck dos Santos, portadora do CPF: 046.913.159-42 e RG: 7.604.442-2, DECLARA, que visitou o imóvel objeto de locação e que atualmente está e funcionamento com outro licitado, verificando o estado que está as instalações físicas, ciente dos investimentos necessários a fazer para permitir a sua utilização, ainda declara que os investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim do contrato.

JAGUARIAÍVA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 23:25:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2 - CPF: 046.913.159-42

Larissa Vieira Sadeck dos Santos

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguariáiva - **Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo**

Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900 -

email: larissa.sadeck@hotmail.com

Jaguariáiva-Pr CEP: 84200-000

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2024.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 58.156.410/0001-06, com sede rua Walfrido Sandrine, 556, Jaguariá/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sr (a) Larissa Vieira Sadeck dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 7.604.442-2 e CPF nº 046.913.159-42, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

☒ (x) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 81.000,00, não participação de sociedades em outras empresas, e é enquadrada como microempresa, conforme art. 18-E, § 3º, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

☐ () MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 26/11/2024 08:55:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2- CPF: 046.913.159-42

Larissa Vieira Sadeck dos Santos

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguariaíva-Pr CEP: 84200-000

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20-2024

Proponente: LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ n.º 58.156.410/0001-06

Endereço: Walfrido Sandrine, 556 – Matarazzo

Fone: (43) 999162745 / (42) 9 99621900

CEP: 84200-000

Município: Jaguariaíva

Estado: Paraná

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, com sede rua Walfrido Sandrine, 556 – Matarazzo Jaguariaíva/PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20-2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA/PR, que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer todos os serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 23:16:03-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2- CPF: 046.913.159-42

Larissa Vieira Sadeck dos Santos
CNPJ: 58.156.410/0001-06

Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguariaíva-PR

Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900 -

email: larissa.sadeck@hotmail.com

Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguariaíva-Pr CEP: 84200-000

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROPONENTE: LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa LARISSA VIERA SADECK DOS SANTOS, CNPJ: 58.156.410/0001-06 com sede na rua Walfrido Sandrine, 556, Jaguariaíva/PR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAGUARIAÍVA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



Documento assinado digitalmente
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 26/11/2024 08:55:59-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2 - CPF: 046.913.159-42

Larissa Vieira Sadeck dos Santos

CNPJ: 58.156.410/0001-06

Walfrido Sandrine, 556 - Jd. Matarazzo
Jaguariaíva-Pr CEP: 84200-000

Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguariaíva – Pr

Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900 -

email: larissa.sadeck@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015572/2024

Requerente :	LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS	Número :	556
Endereço :	Rua Walfrido Sandrine	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM MATARAZZO	Fone Celular :	4399912745
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	58.156.410/0001-06	Data Solicitação:	28/11/24 09:57

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **Juliana Bueno de Araujo**
Súmula/Descrição :
SOLICITA RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, REGIDO PELO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA , CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 28/11/2024 09:54



Responsável pelo Processo

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

JAGUARIAÍVA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ao Presidente da Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 58.156.410/0001-06, estabelecida na rua Walfrido Sandrine, 556, Matarazzo, Jaguariáiva – Pr, neste ato representada por Larissa Vieira Sadeck dos Santos, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF: 046.913.159-42, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSOS quanto ao Processo Licitatório, regido pelo **Edital de Concorrência Pública nº020/2024**, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva na data de hoje, conforme as razões:

Contempla no edital da licitação Concorrência Pública nº 020/2024, os seguintes itens:

8. Habilitação – Documentação:

8.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação (...)

8.8. Quanto à qualificação econômica financeira:

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

Com base nos documentos solicitados no edital de Concorrência Pública 020/2024 a empresa vencedora como primeira colocada não dispunha do presente documento constante neste item (item 8.8.1).

Ademais, é de conhecimento e como citado no item 8.6.4 que as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda

Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguariáiva – Pr

 Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900 -

email: larissa.sadeck@hotmail.com

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS

CNPJ: 58.156.410/0001-06



havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (item 8.6.5).

Neste FATO ocorre que a empresa não apresentou documento quanto Qualificação Econômica Financeira, sendo desta forma infundado fornecer prazo de 5 (cinco) dias uma vez que não se trata de irregularidade fiscal e sim a FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA.

Outrossim, ainda cita em modelo de edital que os documentos apresentados devem seguir em papel com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, situação que não foi observado na documentação.

ANTE O EXPOSTO, requer o presente recurso, para o fim de que, a empresa vencedora do certame: ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 57.723.871/0001-50 seja DESCLASSIFICADA por não apresentar documentos exigidos para a qualificação financeira, item 8.8.1.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS
Data: 28/11/2024 08:14:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS CNPJ: 58.156.410/0001-06

LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS – Representante Legal

RG: 7.604.442-2 - CPF: 046.913.159-42

Rua Walfrido Sandrine, 556- Matarazzo – Jaguariaíva – Pr



Tel (43) 9 9916 2745 / (42) 9 9962 1900 -

email: larissa.sadeck@hotmail.com



CNDs EMPRESA:

**ALINE RODRIGUES FOGAÇA
FERREIRA 06812003913**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913			Protocolo: PRC2423699860
NIRE : 41808155656 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808155656	CNPJ 34.042.240/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/06/2019	Início de Atividade 26/06/2019
Endereço Completo Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 86, SALA 01, CENTRO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e acessorios;;Comercio varejista de calçados - Comerciante independente de calçados			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 20/08/2019	Número MX00018168	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA Identidade: XXXXX Estado civil: NÃO INFORMADO			
CPF: 068.120.039-13 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2024, às 14:19:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **57G5S99G**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO – JAGUARIAÍVA/PR –
CEP 84.200-000



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CONCORRÊNCIA (Nº 20/2024)

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Aline Rodrigues Fogaça Ferreira

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO – JAGUARIAÍVA/PR –
CEP 84.200-000



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CONCORRÊNCIA (Nº 20/2024)

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 20/2024 - PMJ

O signatário da presente, Sra. Aline Rodrigues Fogaça Ferreira, representante legalmente constituído da proponente ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913 declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.



Aline Rodrigues Fogaça Ferreira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:20 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **7F85.0A5B.F655.2D9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 02/12/2024 10h31min

Número	Validade
6084	01/01/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913 CNPJ: 34042240000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYWOIOTNG9MCD01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 02 de Dezembro de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CNPJ: 34.042.240/0001-70
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86, SALA 01, CENTRO – JAGUARIAÍVA/PR –
CEP 84.200-000



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913
CONCORRÊNCIA (Nº 20/2024)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº 20/2024.

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913, inscrita no CNPJ Nº 34.042.240/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Aline Rodrigues Fogaça Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.697.062-9 SESP-PR e CPF nº 068.120.039-13, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2024.



Aline Rodrigues Fogaça Ferreira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINE RODRIGUES FOGACA FERREIRA 06812003913

CNPJ: 34.042.240/0001-70

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 28 de novembro de 2024

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor

ADRIANA GARCIA DE
PONTES

Assinado de forma digital por ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.11.28 14:17:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO :000015830/2024

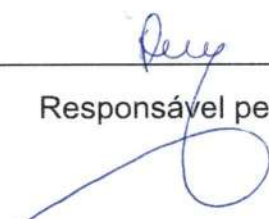
Requerente :	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	Número :	S/N
Endereço :	RUA ARALDO CARNEIRO LOBO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENTRO	Fone Celular :	4396631132
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	056.399.329-45	Data Solicitação:	05/12/24 11:06

Dados do Processo :

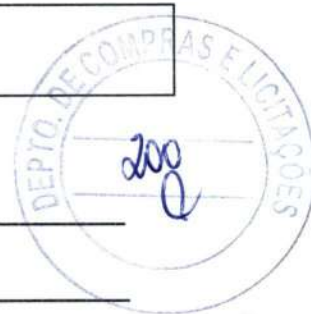
Assunto : **RECURSO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **Juliana.Godoy**
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024 TERMINAL RURAL.

Observação:

Jaguariaíva, 05/12/2024 11:04


Responsável pelo Processo

REQUERIMENTO



NOME: Rosângela de Oliveira Santa

CPF: ~~84.200.000~~ 056.399.329-45

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Carneiro Lobo Nº 511

BAIRRO: Centro

CEP: 84.200-000

TELEFONE/CELULAR: 43996631132

SOLICITAÇÃO: Contratação do Recurso Administrativo,
Concorrência Pública nº 20/2024 - Terminal Rodoviário
Rural.

DESTINO DA SOLICITAÇÃO (SECRETARIA/DEPARTAMENTO): DE Compras

JAGUARIAÍVA, 04 DE 12 DE 2024

Rosângela de Oliveira Santa

ASSINATURA

CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO



Processo Administrativo nº: 136/2024 – DCL

Processo Licitatório nº: Concorrência Nº 20/2024

Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E “**TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

A empresa 57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.723.871/0001-50, Rua Araldo Carneiro Lobo, S/Nº, Centro, Jaguariaíva, CEP: 84.200-000, Estado Paraná, através de seu representante legal o Sra ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Araldo Carneiro Lobo, S/Nº, Centro, Jaguariaíva, CEP: 84.200-000, Estado Paraná, e inscrito no CPF nº 108.362.139-47, abaixo assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, §4º da Lei nº 14.133/2021, vencedora da CONCORRÊNCIA nº 020/2024, vem apresentar CONTRATARRAZÕES contra o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, CNPJ: 58.156.410/0001-06, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DOS FATOS

A contrarrazoante participou da Concorrência Pública nº 020/2024, na data de 27 de novembro de 2024, participando do processo de locação do espaço referente o Lote 9 do Edital – Lanchonete do Terminal Rural Alcebiades, inicialmente durante a fase de lances, ofereci proposta no valor mensal de R\$ 3.001,00 (TRÊS MIL E UM REAIS) classificando-me em primeiro lugar por apresentar a melhor proposta; em segundo lugar a empresa LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, CNPJ: 58.156.410/0001-06 valor mensal de R\$ 1.816,85 (MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); em terceiro lugar a



empresa MARIA ANGELA DO NASCIMENTO SANTOS, CNPJ: 31.874.711/0001-09, valor mensal R\$ 1.618,85 (HUM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); e em quarto lugar a empresa RITA DE CASSIA POMIM, CNPJ: 58.195.679/0001-00, valor mensal R\$ 1.200,77 (MIL E DUZENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Vencida a etapa de análise das propostas de preços, deu-se início a fase de análise da documentação de habilitação, nesse momento deu-se conta que dentre os documentos requeridos como requisitos de habilitação detectou-se a falta da Certidão de Falência e Concordata solicitado no item 8, subitem 8.8.1 do Edital. Entretanto, o Agente de Contratação de forma acertada, em respeito ao princípio basilar da obtenção da melhor proposta, ou seja, aquela que trará o maior retorno econômico para os cofres municipais, além de preservar o princípio do formalismo moderado, nos deu prazo de 05 dias úteis para apresentar a certidão faltante comprovando a situação de qualificação econômico financeira da empresa, demonstrando estar apta a formalizar contrato com a Administração Pública Municipal de Jaguariaíva.

Após lavrada a ATA Circunstanciada e manifestada à decisão do Agente de Contratação, inconformada com a decisão a Sra LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS representante da empresa LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, CNPJ: 58.156.410/0001-06 apresentou recurso administrativo questionando a decisão do Agente, requerendo a nossa desclassificação pela falta de apresentação da Certidão de Negativa de Falência e Concordata e também pela falta de "TIMBRE DA EMPRESA" na proposta e demais declarações, esta ultima alegação trata-se de algo desarrazoado e sem sentido, posto que a falta ou não do "timbre" da empresa nada vai influenciar naquilo que é manifestado no documento, sendo algo pequeno para ser motivo de inabilitação.

I.II – DO FORMALISMO MODERADO

A decisão do Agente de Contratação, ao entender pela possibilidade do saneamento da documentação em questão, mostrou-se alinhada ao princípio do formalismo moderado, amplamente defendido pelos diversos órgãos de controle

externo, demonstrando que o agente público no exercício de sua atividade deve fazer o possível para preservar a obtenção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Tanto o Tribunal de Contas da União (TCU) quanto o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) têm se manifestado de forma consistente sobre a aplicação desse princípio. Ambos os órgãos entendem que o formalismo excessivo pode gerar insegurança jurídica e prejudicar a competitividade, enquanto a ausência total de formalidades pode comprometer a legalidade e a transparência do certame.

Isto posto, a decisão do Agente ao conceder o prazo para que apresentemos a referida certidão, busca defender dois dos princípios básicos que fazem com que exista o princípio do formalismo moderado: princípio da economicidade (vantajosidade); e o princípio da supremacia do interesse público. Importa salientar que todos esses princípios também constam do rol presente no artigo 5º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei Federal 14.133/2021. Apesar de não constar expressamente nessa lei, o princípio do formalismo moderado tem se mostrado um importante instrumento na tomada de decisões do gestor.

O primeiro desses princípios, o da economicidade, faz com que a Administração busque firmar contratos mais vantajosos economicamente, além de o Poder Público contratar com o melhor gasto, ou seja, que a despesa seja realizada de forma qualitativa. Uma das principais medidas para a aplicação desse princípio é a adoção do critério menor preço em nosso caso o maior preço proposto. Segundo leciona Marçal Justen Filho (2005, p. 65):

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse geral por meio da execução do contrato. A maior vantagem configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração, o outro se vincula prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde situação de menor custo e maior benefício para a administração pública.

Sem dúvidas, oferecemos o maior retorno econômico a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva quando comparada nossa proposta com as demais licitantes, em suma, oferecemos maior custo-benefício.

Quanto ao segundo princípio a supremacia do interesse público importa salientar que ele parte do pressuposto de que a atuação do Poder Público deve estar pautada no interesse público, sempre em consonância com a Constituição e com as leis. Assim, devem os atos emanados da Administração estar de acordo com a “vontade geral” da população.

A Administração, conforme se depreende, executa suas atividades em benefício da coletividade, contudo, mesmo quando age para atingir algum objetivo estatal imediato, o real fim de seus atos deve estar direcionado para o atendimento do interesse público. Com essa construção, de acordo com o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, identificada uma ação tomada em desconformidade com a lei ou com o interesse público, devem os gestores públicos ter a possibilidade administrativa de revê-la, ajustando assim o ato, de forma que os interesses do Poder Público estejam em sobreposição aos eventuais interesses particulares envolvidos.

Conforme a doutrina de Marçal Justen Filho (2012), devemos quebrar a velha tradição firmada de que os atos de uma licitação devem ser engessados no rigorismo formal, de modo que se torna impossível a execução de quaisquer atos que se mostrem em descompasso com o modelo formal previsto na lei ou no instrumento convocatório. No processo licitatório, os principais princípios que apresentam aparente contradição com o formalismo moderado são o da vinculação ao instrumento convocatório, o da isonomia e o da legalidade. Eles são invocados frequentemente pelo agente da contratação para inabilitar uma empresa que descumpriu um requisito formal do certame; por exemplo, deixar de enviar determinado documento de habilitação.



O que vemos, é que com o passar dos anos, as decisões dos gestores que extrapolaram a razoabilidade pela ampla utilização do rigor formal começaram a ser contestadas pelos órgãos de controle e pela Corte de Contas, o Tribunal de Contas da União (TCU). Um exemplo está no Acórdão do TCU a seguir transcrito, que considerou irregular a inabilitação de um licitante em razão de não ter apresentado cópias autenticadas de sua documentação:

A irregularidade foi caracterizada a partir da inabilitação do instituto em virtude da apresentação de cópias não autenticadas. É pacífico o entendimento do tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à comissão julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame. TCU – ACÓRDÃO 3340/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Sobre o assunto, também cabe destacar um trecho do artigo “Da licitação como instrumento para uma gestão condizente com o interesse público: o problema do formalismo exacerbado na frustração desse fim e a importância da participação popular para implementar a efetividade do seu controle”, de Maria Cecília Mendes Borges (2005), publicado na Revista do TCU nº 100, onde a autora traz que a licitação não é um fim em si mesmo. Nessa toada o professor Adilson Abreu Dallari (2006) leciona ainda que não se trata de um concurso de destreza ou uma gincana em que o objetivo é premiar o melhor cumpridor de edital.

O certame licitatório, embora tenha natureza formal, deve ultrapassar a burocracia exacerbada e inútil, principalmente porque a finalidade do processo deve ser a eficácia e a eficiência da máquina pública. Sendo assim, não se deve confundir o procedimento formal com o formalismo. Enquanto o primeiro é necessário ao processo e deve ser utilizado em qualquer certame, o segundo trata de exigências inúteis e desnecessárias, que somente prejudicam o andamento do processo e fazem com que a Administração não contrate pelo melhor preço, prejudicando ainda a economicidade.

Em várias ocasiões a Corte de Contas já se manifestou acerca da possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se



contraponham à legalidade e ao rigorismo formal. Trata-se do Acórdão a seguir elencado:

A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Portanto, o Agente de Contratação ao aplicar o princípio do formalismo moderado não faz com que a nossa contratação desrespeite o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade (maior retorno econômico) e da eficiência. Ademais, visando ratificar todo o exposto até aqui, é válido trazer à baila trechos das recentes decisões do TCU acerca do tema:

A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. TCU – ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).

Nesse sentido, apesar de a CAT 24097/2021 (peça 64) ter sido emitida em 9/3/2021, esta se refere a “participação do engenheiro químico [...] nos serviços descritos a partir de 3/6/2020, quando foi incluído no quadro técnico da empresa” [...], portanto em momento anterior à realização do certame. TCU – ACÓRDÃO 2443/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).

A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro mediante diligência saneadora. TCU – ACÓRDÃO 2568/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).

Por fim, como constatado, das oito licitantes, cinco foram inabilitadas pelo descumprimento das alíneas “b” e/ou “c” do item 15.4 do edital [...] outra empresa, foi inabilitada pelo não envio da proposta atualizada com o último lance via sistema em até duas horas (item 15.5.1 do edital), o que denotou, segundo o órgão instrutivo, formalismo exagerado diante do objetivo licitatório da melhor proposta. TCU – ACÓRDÃO 468/2022 – PRIMEIRA CÂMARA (BRASIL, 2022).

Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida [...] 9.4.1 tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram as empresas concorrentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2010, bem como todos os atos deles decorrentes, os quais desclassificaram suas propostas, bem

como os que homologaram o certame e adjudicaram o objeto, retornando a avença à fase de habilitação. TCU – ACÓRDÃO 1924/2011 – PLENÁRIO (BRASIL, 2011).

Merece destaque também a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito do tema em sede de Mandado de Segurança:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida. STJ – MS 5869/DF – PRIMEIRA SEÇÃO (BRASIL, 2002, grifo nosso).

Assim, resta evidente a importância desse princípio para a correta condução do certame. Ignorá-lo pode vir a fazer com que o processo seja revogado ou até mesmo anulado, conforme o grau da irregularidade apresentada.

I.III – DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Com base no princípio do formalismo moderado, já amplamente discutido, e visando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Jaguariaíva, o Agente de Contratações, de forma acertada, concedeu-nos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata. Essa medida visa comprovar a qualificação econômico-financeira de nossa empresa de forma a demonstrar nossa aptidão possibilitando assim a formalização de contrato administrativo junto a Administração Municipal.

A decisão do Agente foi questionada pela recorrente LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS, CNPJ: 58.156.410/0001-06, que alegou a impossibilidade de prorrogação do prazo para apresentação do documento, uma vez que não o



possuíamos no momento da licitação. A recorrente considerou a concessão do prazo irregular e desarrazoada.

Entendemos que os argumentos da recorrente não procedem, e fundamentamos nossa posição nos seguintes julgados:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. 1. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO CEASA/PR. INABILITAÇÃO DO LICITANTE COM MELHOR PROPOSTA DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS E TRABALHISTAS. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO CONHECIMENTO POR SUPOSTA INTEMPESTIVIDADE. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA. 1.1 JUNTADA POSTERIOR DE CERTIDÕES PENDENTES. ADMISSIBILIDADE. VÍCIO SANÁVEL. PREVISÃO NO EDITAL REGULATÓRIO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA VEDAÇÃO AO EXCESSO DE FORMALISMO, DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE DA PROPOSTA NO CERTAME LICITATÓRIO. 1.2 NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. AFRONTA MANIFESTA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (LEI Nº 13.303/2016, ART. 51 C/C LEI Nº 10.520/2002, ART. 4º, INCS. XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII E XXI). OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. 3. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

(TJ-PR 00045925920208160004 Curitiba, Relator: substituto jose ricardo alvarez vianna, Data de Julgamento: 15/05/2023, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 19/05/2023)

Analisemos o caso em questão. A licitante foi inabilitada devido a não apresentação de algumas certidões de regularidade, em decisão arbitrária a pregoeira da CEASA/PR decidiu pela inabilitação sumária da licitante, sem realizar a devida diligencia a fim de apurar a situação dos fatos. Irresignada e na luta por seus direitos a licitante impetrou mandato de segurança contra o Certame, a qual teve o seu direito assegurado pelo TJPR contrário às vontades da CEASA/PR, que após tentativa de recurso de reexame teve o seu pedido negado, conforme excerto transcrito acima.

Abaixo trazemos outra decisão do TJPR em que o órgão reconheceu o dever do agente público a oferecer a possibilidade de a licitante apresentar uma certidão de falência e concordata atualizada, entendendo este tratar-se de um vício sanável e



que oferecer essa possibilidade de correção, visa afastar o rigor formal exacerbado e preservar a proposta mais vantajosa, vejamos:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. SEGURANÇA CONCEDIDA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA OU ÓRGÃO CORRESPONDENTE INDICANDO O NÚMERO DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXISTENTES NA COMARCA. DOCUMENTO DESATUALIZADO. APRESENTAÇÃO DE NOVA CERTIDÃO ATUALIZADA. VÍCIO SANÁVEL. RIGOR FORMAL EXACERBADO EM DETRIMENTO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE DAS PROPOSTAS. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

(TJPR – 5ª Câmara Cível – 0004128-06.2018.8.16.0004 – Curitiba – Rel.: DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA – J. 22.06.2020).

A fim de reforçar nossa posição e o entendimento utilizado pelo Agente de Contratação, trazemos a conhecimento decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que em uma situação homônima assim decidiu:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA. REQUISITO DO EDITAL. APRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA. INABILITAÇÃO. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR. FORMALISMO EXCESSIVO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. IRREGULARIDADE DEVIDAMENTE SANADA. SUSPENSÃO DO CURSO DO PREGÃO RELATIVAMENTE AO ITEM PARA O QUAL O IMPETRANTE APRESENTOU MENOR PREÇO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A controvérsia cinge-se a perquirir a legitimidade do ato de inabilitação do processo licitatório deflagrado pelo MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, regido pelo Edital nº 027/2021, de empresa que deixou de atender, a tempo e modo, exigência contida no edital (item 7.3.3), especificamente a certidão negativa de pedido de falência e concordata.

2. Conquanto não se negue a aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, a análise do cumprimento das exigências editalícias deve ser feita com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para que não sejam impostas consequências de severidade incompatíveis com a irrelevância dos defeitos.

3. Considerando ser incontroverso que a proposta apresentada pela impetrante quanto fornecimento de diesel S10 é mais vantajosa para a Administração e que comprovou, poucas horas após o término da sessão do certame, satisfazer o requisito formal exigido pelo edital para viabilizar sua habilitação, a manutenção do ato administrativo de desclassificação caracteriza formalismo exacerbado e vai de encontro aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, também à finalidade do procedimento, que é a satisfação do interesse público na escolha da melhor proposta para a Administração.



(TJ-MG - AI: 10000211417969001 MG, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 10/02/2022, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/02/2022) (grifos nossos)

Na decisão acima, deparamo-nos com uma situação homônima a enfrentada por esta contrarrazoante. Na situação julgada pelo TJMG, determinada licitante foi sumariamente inabilitada pelo Pregoeiro por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata requerida na documento de habilitação, esta, por ser a detentora da melhor proposta apresentou recurso contra a decisão do Pregoeiro que negou o provimento. Irresignada com a decisão da Administração Pública, recorreu ao Tribunal de Justiça, o qual reconheceu a arbitrariedade cometida pela Administração Pública reconhecendo o direito da licitante em ser reconduzida ao Certame conforme os dados trazidos no excerto acima, haja visto, ter detectado que a licitante poucas horas depois após o termino da sessão de licitação conseguiu comprovar a satisfação do requisito formal exigido pelo Edital, viabilizando assim sua habilitação.

Pois bem, após a decisão proferida pelo Agente de Contratação que concedeu prazo 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, solicitamos consulta junto ao Cartório de Ofício Distribuir e Anexos da Comarca de Jaguariaíva e a emissão da Certidão de Distribuição – Fins Gerais – Cíveis – Falência – Negativa, a qual consta que não nenhum processo ou procedimento de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial em andamento contra minha empresa a qual traz a informação de NADA CONSTA demonstrando que esta licitante está apta a firmar contrato com a Administração Pública municipal de Jaguariaíva. Consta ainda que tal documento foi extraído às 12:24:32 de 27/11/2024, ou seja, a poucas horas após lavrada a ATA Circunstanciada da Concorrência Pública nº 020/2024.

Por fim, com base em todo o exposto, fica evidente que a decisão do Agente de Contratação em não inabilitar sumariamente esta recorrente, concedendo a possibilidade de saneamento da pendencia foi correta e acertada, ademais segue o entendimento exarado pelos órgãos de controle no combate ao formalismo

57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 57.723.871/0001-50

Rua Araldo Carneiro Lobo, S/Nº, Centro, Jaguariaíva, CEP: 84.200-000, Estado Paraná – Contato:
043 99663-1132



exacerbado e em defesa do formalismo moderado, na eficiência, na preservação da melhor proposta e em consequência no maior retorno econômico.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento e o processamento da presente Contrarrazão;
- b) O não conhecimento do Recurso Administrativo apresentado pela licitante LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS pelos motivos expostos acima;
- c) A manutenção da decisão do Agente de Contratação em que declarou como vencedora a licitante 57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, mediante o cumprimento da decisão em que autorizou a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Por fim, alternativamente, na improvável hipótese de não ser este o entendimento de Vossa Senhoria, requer seja encaminhado a presente contrarrazão à Superior Instância Administrativa para apreciação, onde, por certo obterá melhor acolhida.

Caso mesmo assim se entenda pelo prosseguimento do Certame sem analisar o mérito da presente contrarrazão aqui apontada, informamos que a presente demanda poderá ser encaminhada ao Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, além de ser encaminhada como Representação contra a Lei 14.133/2021 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, onde com certeza será melhor apreciada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rosangela De Oliveira Santos
57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 57.723.871/0001-50
Proprietária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

57.723.871 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 57.723.871/0001-50

Local da Sede: Jaguariá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 27 de novembro de 2024

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.11.27 12:24:32 -03'00'



Recebido em
27/11/24
[Assinatura]
Edson S. Naizer



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. WILLIAN

contrarrazões.

Para exarar parecer sobre o recurso apresentado e suas

Jaguariáiva, 09 de dezembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

SENJUR,
Parecer jurídico em duas
páginas pela REVOGAÇÃO do
anexo 11/12/24
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015955/2024

Requerente : **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981**
Endereço : **JOAO TRACZ**
Município : **Jaguariaíva**
Bairro : **JARDIM MATARAZZO**
Bloco :
Fone Res :
E-mail : **alcimeicarvalho@gmail.com**
Cpf/Cnpj : **21.631.217/0001-70**

Número **SN**
Estado **PR**
Apartamento :
Fone Celular : **43999724672**



Data Solicitação: **09/12/24 16:00**

Dados do Processo :

Assunto : **ENCAMINHA RESPOSTA**

Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

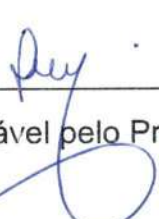
Usuário : **Juliana.Godoy**

Súmula/Descrição :

ENCAMINHA CONTRA-NOTIFICAÇÃO, REFERENTE A NOTIFICAÇÃO RECEBIDA EM 05/12/2024, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 09/12/2024 15:57



Responsável pelo Processo

CONTRA-NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Jaguariaíva

NOTIFICADA: Noemi da Silva dos Santos 01652345981



NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.631.217/0001-70, neste ato representada por seu procurador, ALCIDES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG sob nº 9052914 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 080.893.459-72, residente e domiciliado na Rua Jose Adacheski, nº 43, Jardim Matarazzo, Município de Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, vem, respeitosamente, CONTRANOTIFICAR a notificação recebida em 05/12/2024, o que o faz nos seguintes termos.

O Município de Jaguariaíva notificou a contranotificante de que realizou procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 20/2024 - com o fim de concessão de direito real de uso de vários espaços públicos, dentre os quais o Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, atualmente ocupado pela notificada.

Alegou que através do certame interessados arremataram o objeto da licitação, sendo certo que precisam ocupa-lo.

Assim, notificou para desocupação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de adoção de medidas judiciais.

É o relatório.

Com todo respeito à notificação recebida, a contranotificante de início destaca que desconhece por completo a realização pública e transparente de certame licitatório envolvendo o local por si ocupado.

Ademais, ainda que o contrato que conferiu acesso ao referido local haja vencido, as guias de recolhimento municipal referentes ao aluguel do patrimônio público ocupado vêm sendo lhe fornecidos mês a mês, sendo certo que a notificada já possui pagas as mensalidades do mês de dezembro/2024 e janeiro/2025, conforme os comprovantes anexos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Diba', located at the bottom right of the document.

Assim, eventual direito da Administração Pública Municipal em reaver o imóvel ocupado só se revela justo após o decorrer do lapso respectivo ao pagamento do ultimo mês de aluguel quitado – janeiro/2025.

Anteriormente a isso não há razão ou motivo idôneo para o fim da notificação enviada.

216 Ou melhor, a Justiça não corroborará com uma situação injusta! Reintegração de posse ou despejo judicial serão certamente indeferidos anteriormente ao vencimento do mês de aluguel pré-pago pela contranotificante.

Em conclusão, é a presente para contranotificar a Municipalidade de Jaguariaíva de que não desocupará o imóvel Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos antes de alcançado o lapso final de período de aluguel pago pela contranotificante, sem prejuízo da possível postulação de ações cabíveis no sentido de nular e/ou anular o certame licitatório mencionado, realizado às escuras, sem transparência e o conhecimento da notificada, principal interessada a se manter estabelecida no local.

Jaguariaíva-PR, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981, representada por seu procurador
ALCIDES DA SILVA – CPF nº 080.893.459-72

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.631.217/0001-70 com sede no terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, s/nº, bairro: Jardim Matarazzo, CEP: 84.200-000; nesta cidade de Jaguariaíva – Pr;

OUTORGADO: ALCIDES DA SILVA, pessoa física de direito público, inscrita no RG sob o nº 9052914, e do CPF sob o nº 080.893.459-72 residente e domiciliado à Rua: José Adacheski, nº43, bairro: Jardim Matarazzo CEP: 84.200-000; nesta cidade de Jaguariaíva – Pr;

PODERES: Para representar a Concorrência Presencial da Prefeitura Municipal nº 09/2020, especificamente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou delinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referida Concorrência, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que que for necessário ao fiel cumprimento desta lei.

Jaguariaíva, 21 janeiro de 2021.

NOEMIA DA SILVA SANTOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO



NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.910.900/001-38, com sede a Praça Isabel Branco, n°. 142, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR., CEP 84200-000, através da Procuradoria Geral.

NOTIFICADA: **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.631.217/0001-70, com sede localizada junto ao Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, representada por **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS** brasileira, comerciante, portadora da CI/RG n° 9.052.914-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.° 080.893.459-72, residente e domiciliado à Rua Djalma Camargo, n° 233, Jardim Matarazzo, nesta cidade.

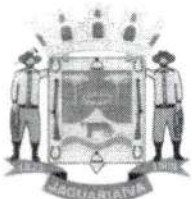
Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em relação as permissões de uso de imóveis públicos, os quais apenas podem ocorrer mediante procedimento licitatório;

Considerando, a realização do procedimento licitatório - Concorrência Pública n° 20/2024, que tinha por objeto a concessão de direito real de uso de vários espaços públicos, e dentre eles o Terminal Rodoviário Rural "Alcebiades Alves dos Santos";

Considerando, que na realização do procedimento licitatório houveram interessados no Terminal Rodoviário Rural e arremataram o objeto da licitação;

Considerando, que o interessado que adquiriu o direito de uso sobre o espaço, precisa ocupar o local,

NOTIFICA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

V. S^a, para que desocupe o espaço em 24 (vinte quatro) horas.

Não havendo obediência a presente notificação, o Município de Jaguariaíva poderá usar de força policial e tomar as medidas judiciais cabíveis a reintegração de posse da propriedade.

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



CAIXA

10493.04734 93999.100048 00262.661507 3 98970000024117

LOCAL DE PAGAMENTO				CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		VENCIMENTO		11/11/2024	
CEDENTE				CNPJ		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA				76.910.900/0001-38		392-1/3047393			
DATA DO DOCUMENTO		Nº DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DE DOCUMENTO		ACEITE		DATA DO PROCESSAMENTO	
08/03/2024		2626615		CARNÊ		N		08/03/2024	
PARCELA		CARTEIRA		MOEDA		PEDIDO		ALÍQUOTA	
10		11		Real		123079533		VALOR	
						%		X	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)						VALOR À PAGAR			
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/11/2024						241,17			
RECEITA						(-) DESCONTO			
ALUGUEL DE PATRIMONIO MUNICIPAL						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA			
						(+) ACRÉSCIMOS			
						(=) VALOR TOTAL			
						241,17			
Tipo de serviço: ALUGUEL DE PATRIMONIO									
SACADO									
119319 - NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981 - 21.631.217/0001-70									
- Rua JOAO TRACZ - Bairro: JARDIM MATARAZZO - CEP: 84.200-000 - Cidade: Jaguariaíva - PR									

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

284-477430809-8
10/OUT/2024 HORA DF 08:02:20

LOT. 14.007961-0 TERM 007134
LOCALIDADE: JAGUARIAÍVA
AG. VINCULADA: 0392

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049304734 93999100048
00262661507 3 98970000024117

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: JAGUARIAÍVA PREFEITURA MUNI
RAZAO SOCIAL: JAGUARIAÍVA PREFEITURA MUNIC
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01
CNPJ: 21.631.217/0001-70
DATA DE VENCIMENTO: 11/NOV/2024
DATA DE PAGAMENTO: 10/OUT/2024
VALOR NOMINAL: 241,17
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



CAIXA

10493.04734 93999.100048 00262.661697 1 99260000024117

LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					VENCIMENTO 10/12/2024	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 392-1/3047393	
DATA DO DOCUMENTO 08/03/2024		Nº DO DOCUMENTO 2626616		CNPJ 76.910.900/0001-38		
ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ		ACEITE N		DATA DO PROCESSAMENTO 08/03/2024		
PARCELA 11		CARTEIRA 11		MOEDA Real		
PEDIDO 123079533		ALÍQUOTA %		VALOR X		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/12/2024 RECEITA ALUGUEL DE PATRIMONIO MUNICIPAL					VALOR R\$ 241,17	
Tipo de serviço: ALUGUEL DE PATRIMONIO					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL 241,17	
SACADO 119319 - NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981 - 21.631.217/0001-70 - Rua JOAO TRACZ - Bairro: JARDIM MATARAZZO - CEP: 84.200-000 - Cidade: Jaguariáva - PR						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

284-477430812-8
10/OUT/2024 HORA DF 08:02:59

LOT. 14.007961-0 TERM 007134
LOCALIDADE: JAGUARIAIVA
AG. VINCULADA: 0392

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049304734 93999100048
00262661697 1 99260000024117

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNI
RAZAO SOCIAL: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNIC
CNPJ: 76.910.900/0001-38

PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01
CNPJ: 21.631.217/0001-70
DATA DE VENCIMENTO: 10/DEZ/2024
DATA DE PAGAMENTO: 10/OUT/2024
VALOR NOMINAL: 241,17
JUROS: 0,00



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



CAIXA

10493.04734 93999.100048 00262.661770 1 99570000024117

LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					VENCIMENTO 10/01/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 392-1/3047393	
DATA DO DOCUMENTO 08/03/2024		Nº DO DOCUMENTO 2626617		CNPJ 76.910.900/0001-38		
ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ		ACEITE N.		DATA DO PROCESSAMENTO 08/03/2024		
PARCELA 12		CARTEIRA 11		MOEDA Real		
PEDIDO 123079533		ALÍQUOTA %		VALOR X		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/01/2025 RECEITA ALUGUEL DE PATRIMONIO MUNICIPAL					VALOR R\$ 241,17	
Tipo de serviço: ALUGUEL DE PATRIMONIO					As dividas até o Ex. de 2015 estão executadas judicialmente, existem custas processuais que devem ser pagas diretamente no fórum local, o pagamento da dívida através deste boleto	
					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL 241,17	
SACADO 119319 - NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981 - 21.631.217/0001-70 - Rua JOAO TRACZ - Bairro: JARDIM MATARAZZO - CEP: 84.200-000 - Cidade: Jaguariáiva - PR						

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

284-477430815-2
10/OUT/2024 HORA DE 08:03:52

LOT. 14.007961-0 TERM 007134
LOCALIDADE: JAGUARIAÍVA
AG. VINCULADA: 0392

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049304734 93999100048
00262661770 1 99570000024117

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: JAGUARIAÍVA PREFEITURA MUNI
RAZÃO SOCIAL: JAGUARIAÍVA PREFEITURA MUNIC
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZÃO SOCIAL: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01
CNPJ: 21.631.217/0001-70
DATA DE VENCIMENTO: 10/JAN/2025
DATA DE PAGAMENTO: 10/OUT/2024
VALOR NOMINAL: 241,17
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ADATAMENTO: 0,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO



À SENHORA:-

PARA PROVIDÊNCIAS EM CONTRA RAZÕES
APRESENTADAS.

em 10/12/2024

Maurício Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações

[Signature]
Maurício Fernandes
10/12/24

Sra. Duetora / Mayara

Apresentar ao processo

[Signature]
Maurício Fernandes
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CAB 0125522

DECRETO Nº 99/2021.



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal nº 8666/93, DECRETA:

Art. 1º NOMEIA para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, os senhores:

como Presidente:

SÉRGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº R.G. X.XXX.550-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.649-00.

como Membros:

JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.426-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.279-15.

ALAN MIRANDA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento do Patrimônio Público Imóvel, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.315-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.899-50;

LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.749-08.

RODRIGO PINTO MENDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.430-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.989-07.

Art. 2º Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 059/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/08/2021



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 020/2024 –
PROCESSOS n.º 13529/2024 (fls. 001 a 065, 089 a 187, 191 a 198),
Processos n.º 15483/2024 (fls. 066/067), 15482/2024 (fls. 068 a 072),
15484/2024 (fls. 073/074), 15473/2024 (fls. 075 a 078), 15478/2024 (fls. 079 a
083), 15480/2024 (fls. 084 a 089), 15572/2024 (fls. 188 a 190), 15830/2024
(fls. 199 a 212) e processo administrativo n.º 15955/2024
(Contranotificação da ocupante, Sr.ª Noemi da Silva dos Santos).

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico em razão de recurso contra o contido nas atas das sessões de julgamento do processo de concorrência pública presencial n.º 020/2024 para fins de concessão de direito real de uso dos imóveis públicos referenciados no edital de licitação.

2. Verifica-se nos autos que em prévia análise jurídica do procedimento licitatório, foi determinado pelo Procurador Jurídico, Dr. Matheus Rissato Rivoiro – **fls. 046 a 052**, a juntada de avaliação dos imóveis pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e indicação do fiscal (termo de referência) e do gestor público dos eventuais contratos de concessão.

3. Nas fls. 004 a 011 dos autos, **não consta assinatura** do responsável pela elaboração do termo de referência, bem como, faz indicação errônea a Lei Municipal n.º 2.817/2020.

4. Consta nos autos do anexo I – memorial descritivo de fls. 027/028 (5. Situação do Imóvel) que ***os imóveis encontram-se desocupados (sic)***, todavia, nesta data, foi juntado ao procedimento de concorrência pública n.º 020/2024, o processo n.º 15955/2024, onde a requerente Noemi da Silva dos Santos ocupa o imóvel público denominado Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos.

5. Consta nas fls. 036, no anexo do edital – termo de referência que ***as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.***

6. Em que pese a juntada das avaliações imobiliárias de fls. 056 a 061 pende cumprimento da avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – Decreto n.º 099/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

7. DO EXPOSTO, em razão de que não constam nos autos do processo licitatório – Concorrência Pública n.º 020/2024, os seguintes documentos essenciais, como: 7.1) avaliação dos imóveis pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – Decreto n.º 099/2021, com indicação dos valores mínimos a serem pagos pelos licitantes; 7.2) assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência com indicação do gestor público responsável e do respectivo fiscal dos contratos de concessão de uso; 7.3) Declaração do Departamento de Patrimônio Imóvel de que todos os imóveis do certame estão desocupados, conforme informação de fls. 27/28, e, 7.4) Ausência de justificativa para a realização da concorrência pública de forma presencial, **OPINO pela revogação do certame**, em razão das irregularidades apontadas, com fulcro no item 19.1 do edital de licitação.

8. Restam prejudicadas: 8.1) a análise do recurso da empresa qualificada nos autos do Processo n.º 15572/2024, 8.2) a análise das contrarrazões recursais da empresa qualificada nos autos do Processo n.º 15830/2024.

9. Submeto à apreciação da comissão de licitação e equipe de apoio, a qual compete decidir sobre o julgamento dos atos do certame, com fulcro no artigo 5º do Decreto n.º 471/2024, de fls. 013/014.

10. Encaminhe-se aos autos do Processo n.º 15955/2024 ao Diretor de Patrimônio Imóvel para que se manifeste sobre a contra notificação da empresa NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do imóvel público Terminal Rodoviário Rural.

11. Dê conhecimento à Prefeita.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.
Jaguariáiva/PR, 11 de dezembro de 2024.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumeacs200anos

Ào Diretor de Patrimônio

Para se manifestar



Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CAB 51217-20



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#humcacs200anos

Protocolo nº 15955/2024



A Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Compulsando o presente procedimento, a empresa NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981, foi notificada para que desocupasse o imóvel – Terminal Rural Alcebiades Alves dos Santos – em detrimento da realização de procedimento licitatório para concessão de direito real de uso, em consonância com a Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

A empresa contranotificou o Município de Jaguariaíva afirmando desconhecer a realização do Procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº 020/2024 – bem como pagou o valor devido pela utilização do local até janeiro de 2025.

Pois bem.

Em **08 de outubro de 2024**, a empresa já havia sido notificada (cópia em anexo) para que apresentasse os documentos de permissão/concessão de uso do local. Como não foi apresentado nenhum documento capaz de comprovar a ocupação válida e regular do local, foi informado a notificada que seria realizado procedimento licitatório adequando com o fito de regularizar a ocupação.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9490



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#humcacs200anos

A **Concorrência Pública nº 020/2024** foi realizada em **27 de novembro de 2024**, devidamente publicada nos diários oficiais bem como no próprio site da Municipalidade, dando ampla notícia do ato para que eventuais interessados participassem, bem como a própria empresa NOEMI DA SILVA DOS SANTOS.

Convém destacar que a modalidade licitatória escolhida e adequada ao caso de concessão de direito real de uso, não necessita de convite específico ou individualizado para eventuais interessados e mesmo ao atual ocupante!

Uma vez publicado o edital de licitação, é conferida a publicidade devida ao ato. Nestes termos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
(...).

Portanto, a alegação de desconhecimento do procedimento realizado pela empresa notificada, não comporta acolhimento.

Com relação aos pagamentos realizados até janeiro de 2025, esse foram realizados de má-fé.

Como já havia uma notificação prévia acerca da irregularidade da ocupação, e informado que seria necessário a realização de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

um procedimento licitatório, a notificada realizou todos os pagamentos de uma única vez, o que seria desnecessário.



Se as datas dos vencimentos ainda não haviam chegado a seu termo, a antecipação foi com o fito de tentar amparar e justificar uma permanência indevida, ilegal.

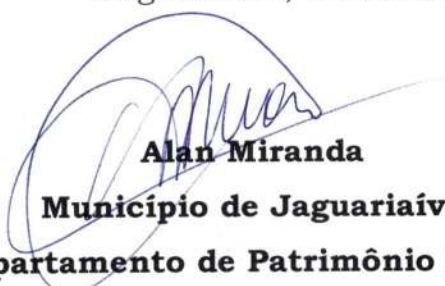
Como é visível na primeira notificação que a empresa tomou conhecimento dos atos preparatórios para a licitação em **08 de outubro de 2024**, e os pagamentos foram todos realizados em **10 de outubro de 2024**, sua intenção, agora estampada na contranotificação, era tentar se manter na posse injusta do local.

Ao que pese as alegações despendidas no documento, carecem de suporte legal e veraz para serem acolhidas, e sua manutenção no local não merece prosperar.

Com o fito de evitar outros dissabores, deverá ser oficiado ao Departamento de Tributos para que suspenda/bloqueie a emissão de qualquer tipo de guia inerente ao uso do espaço público para a empresa NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981.

S.M.J., encaminho as informações para sua apreciação e determinações que se fizerem necessárias, devendo ser sopesado ainda, o que constou no parecer retro exarado pelo Sr. Procurador.

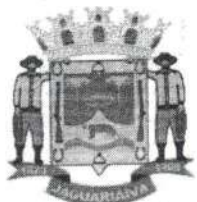
Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2024.


Alan Miranda
Município de Jaguariáiva
Departamento de Patrimônio Imóvel



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO



NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.910.900/001-38, com sede a Praça Isabel Branco, n°. 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR., CEP 84200-000, através da Procuradoria Geral.

NOTIFICADA: **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.631.217/0001-70, com sede localizada junto ao Terminal Rodoviário Rural Alcebíades Alves dos Santos, representada por **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS** brasileira, comerciante, portadora da CI/RG n° 9.052.914-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.° 080.893.459-72, residente e domiciliado à Rua Djalma Camargo, n° 233, Jardim Matarazzo, nesta cidade.

Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em relação as permissões de uso de imóveis públicos;

Considerando, a necessidade de regularização dos imóveis e espaços públicos;

Considerando, que consta em nossos arquivos que os documentos autorizadores de uso do espaço público onde se localiza V. Empresa se encontra vencido;

Considerando, que a Administração Pública é norteada pelos Princípios Administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os contratos de concessão/permissão deverão guardar similitude no prazo de vigência,

NOTIFICA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/940



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

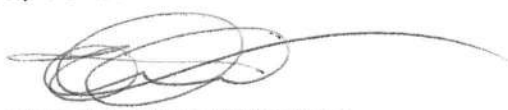
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

V. S^a, que apresente o contrato de permissão/concessão do espaço onde se encontra instalado sua empresa.

Não havendo obediência a presente notificação, o Município de Jaguariaíva poderá tomar as medidas judiciais cabíveis de cobrança pela utilização do espaço e reintegração de posse da propriedade.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


MATHEUS RISSATO RIVOIRO
Procurador do Município



08/10



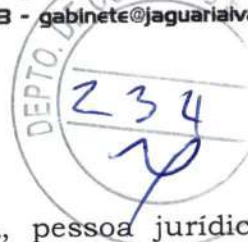
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO



NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/001-38, com sede a Praça Isabel Branco, nº. 142, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR., CEP 84200-000, através da Procuradoria Geral.

NOTIFICADA: **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.631.217/0001-70, com sede localizada junto ao Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, representada por **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS** brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 9.052.914-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.893.459-72, residente e domiciliado à Rua Djalma Camargo, nº 233, Jardim Matarazzo, nesta cidade.

Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em relação as permissões de uso de imóveis públicos, os quais apenas podem ocorrer mediante procedimento licitatório;

Considerando, a realização do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 20/2024, que tinha por objeto a concessão de direito real de uso de vários espaços públicos, e dentre eles o Terminal Rodoviário Rural “Alcebiades Alves dos Santos”;

Considerando, que na realização do procedimento licitatório houveram interessados no Terminal Rodoviário Rural e arremataram o objeto da licitação;

Considerando, que o interessado que adquiriu o direito de uso sobre o espaço, precisa ocupar o local,

NOTIFICA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

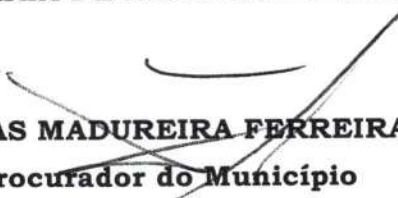
GABINETE DO PREFEITO

V. S^a, para que desocupe o espaço em 24 (vinte quatro) horas.

Não havendo obediência a presente notificação, o Município de Jaguariaíva poderá usar de força policial e tomar as medidas judiciais cabíveis a reintegração de posse da propriedade.

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

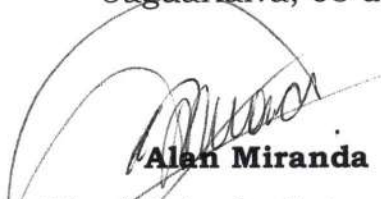


Certifico, que em diligencia junto ao Terminal Rodoviário Rural "Alcebiades Alves dos Santos", para entregar notificação de desocupação de espaço público para a Sra. NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981, esta aceitou a contrafé, negando-se, contudo, de exarar seu ciente na outra via.

Certifico, que informei ao Sr. Alcides Santos, que teria o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o espaço em detrimento da realização de procedimento licitatório, onde a empresa que ocupa o espaço deixou de participar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

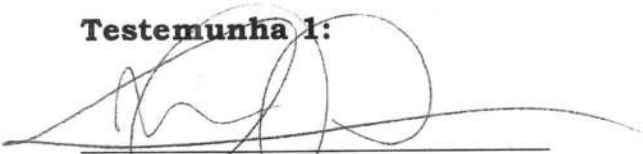
Jaguariáiva, 05 de dezembro de 2024.


Alan Miranda

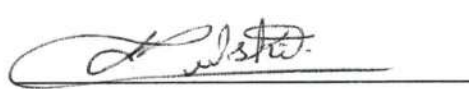
Município de Jaguariáiva

Departamento de Patrimônio Imóvel

Testemunha 1:


CPF: 816.036.977-52

Testemunha 2:


CPF: 703.837.553-49



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumamos200anos



po Procurador Willian

C/ as informações

12/12/24

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

A Comissão de Julgamento,

unipar e o parecer, digo segue
parecer para conhecimento.

12/12/24 às 13:30



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de Dezembro de 2024



Eu Vinicius Weigert agente de contratação através do Decreto 471/2024, venho ratificar o parecer jurídico exarado pelo procurador do município, desta forma o certame fica **REVOGADO**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 471/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

O Município de Jaguariáiva, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL**, fica através do presente ato **REVOGADO** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2025.

Jose Siboda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 471/2024, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de Contratação de empresas para serviços de dedetização e desratização para atender diversas Secretarias. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazados**, sendo a abertura designada para o dia 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: compras@bll.com.br, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 23 de Janeiro de 2025.

VINICIUS WEIGERT
Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A CAPACITAÇÃO AVANÇADA VOLTADA A APLICAÇÃO DAS NORMAS SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PROMOVENDO A COMPREENSÃO TEÓRICA E APLICABILIDADE PRÁTICA DA LEI 14.133/21 EM ÂMBITO MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025 | **VALIDADEZ:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025
CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ: 30.592.834/0001-02 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 74.710,20

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONTRATADA: RETIMAG RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.
O presente aditivo tem por objetivo:
1.1. a prorrogação de prazo contratual, nos termos da Cláusula Décima, pelo período de mais (60) sessenta dias a contar de 17 de janeiro de 2025 até 17 de março de 2025.
Com base no parecer consultado nº 007/2025, de fls. 009, acrescenta-se aos valores contratados o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, ou seja, a estimativa no valor de **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

JAGUARIÁIVA/PR, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 64/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 09.339.567/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.
1.1. EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº362/2024, NOS TERMOS DO PROTOCOLO GERAL Nº 1508/2024, FLS. 168-178, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO OU SEJA: **17/01/2025 ATÉ 16 DE ABRIL DE 2025.**

JAGUARIÁIVA/PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.



IPASPMJ

Extrato do Terceiro Aditivo Contratual – Contrato nº 01/2022. Objeto: Contratação direta de empresa para implantação e manutenção de website institucional do IPASPMJ. Empresa contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME - CNPJ 12.491.158/0001-35. Valor: R\$ 5.908,80. Ratificação: Presidente executivo do IPASPMJ, Valdemir Ferreira.

Valdemir Ferreira
Presidente Executivo

SAMAE

PORTARIA 016/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA/PR, Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, §1º, inciso IV da Lei nº 2.071/2009, Lei nº 2.644/2017, inciso VI, II e Decreto Municipal nº 049/2025;

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, de composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como as atribuições de tais membros e as características do Presidente da Comissão;

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos princípios que pautam a Administração Pública: ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Pluralidade e Eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.686/2015, que regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº 2.155/2010 e concede gratificação aos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP, e de outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP da SAMAE, para o exercício de 2025, (seis) seguintes membros:

Como Presidente, o servidor:

VANESSA FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do título de identidade R.G. nº XX.XXX.984-2, SESEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.218-37, e matrícula nº 144.

Como Secretário, o servidor:

TIAGO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador do título de identidade R.G. nº XX.XXX.758-0, SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.418-09, e matrícula nº 129.

Como Membros (seis) servidores(as):

JADERSON GODOY WASEM, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Leiturante, portador do título de identidade R.G. nº X.XXX.535-0, SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.319-16, e matrícula nº 181.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO PIOTTO, brasileiro, divorciado, servidor com cargo em provimento efetivo de Contador, portador do título de identidade R.G. nº X.XXX.317-5, SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.908-00 e matrícula nº 108.

SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora do título de identidade R.G. nº X.XXX.336-1, SESEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.179-53, e matrícula nº 131.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano, podendo haver recondução aos cargos, escopo para o Presidente, que poderá ser reconduzido apenas uma vez para o mesmo cargo;

Art. 4º. A substituição eventual pelos titulares ausentes/indisponíveis pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.686/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025, rejeitando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2021.

Publicada e Registrada. Anote-se.

Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2025.



ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025



CÂMARA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico desta Casa, que sugere a esta presidência avaliar sob o juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o procedimento de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento de **Dispensa de Licitação nº 20/2024**, nos termos do art. 71, § 3º e 4º, caput, da Nova Lei de Licitações e Contratos, fica **REVOGADO** a partir da data de assinatura deste Termo.

Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente

B | NoPaper
Bem-vindo ao sistema de assinatura digital. Bem-vindo ao sistema de assinatura digital.

Assinaturas

Dimas Alberto Faria Correa
Assinatura em 16/01/2025 às 15:05:24 horas e certificado digitalizado por Betha. Validade: 1 ano. O documento eletrônico assinado tem a mesma validade jurídica que o documento impresso assinado por escrito.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site: verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo.

ADK ZEM 930 KY1

ambulância do tipo "A", ano/modelo mínimo 2020, VIGIA/SUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Francisco Alves, Paraná, conforme o anexo I do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO. DISPUTA: "aberto". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO: das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/02/2025. VALOR: R\$ 286.080,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais). APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as alterações e o Decreto Federal 10.024/2019 e LEI Nº 1.232/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI Nº 1.232/2014. EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 24 de janeiro de 2025.

ALETHEIA PATRICIA BUSH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025

6786/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Francisco Alves torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Valdir da Silva Pereira	Construção Barracões Industriais	500,00 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura Francisco Alves e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Francisco Alves, 24 de Janeiro de 2025.

Alirio José Mistura - Prefeito Municipal

6580/2025

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 11/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 11/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/02/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de bolsa horizontal personalizada matelassê, destinadas aos professores da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 07/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 07/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 07/02/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira (PR), em 24 de janeiro de 2025.

Graziela Azevedo / Pregoeira

6831/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 43452325

Documento emitido em 27/01/2025 08:23:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11821 | 27/01/2025 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Jaguapitá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ 9.118.78 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS DEFINIDOS NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Da Concorrência: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 27 de janeiro de 2025 até às 08h20m do dia 12 de fevereiro de 2025. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 12 de fevereiro de 2025.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá - PR, 24 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

6906/2025

Jaguariaiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

O Município de Jaguariaiva, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSOA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, fica através do presente ato REVOGADO por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaiva, 23 de janeiro de 2025.

Jose Sloboda
Prefeito Municipal

6417/2025

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas e equipamentos, com fornecimento e troca de peças de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços Para Aquisição Gradual e Parcelada De Gêneros Alimentícios Para As Diversas Secretarias Durante O Ano De 2025, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregaosb@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 24 de Janeiro de 2025.
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 3/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Serviços de acesso contínuo à Rede Mundial de Computadores (Internet), por meio de fibras ópticas para atender aos diversos prédios, setores e secretarias do Município de Várzea PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025, até as 18:00hs, exclusivamente através do e-mail: e através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea - PB, 24 Janeiro de 2025.
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

DIRETA DISPENSA Nº 2/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Contratação de serviços de locação de Impressoras diversas Máquina de Xerox copiador aparelho de Scanner e aquisição de cartuchos de toner e tinta bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática destinados as todas as secretarias do Município de Várzea PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025, até as 18:00hs, exclusivamente através do e-mail: e através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea - PB, 24 Janeiro de 2025.
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Várzea - PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 07/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 24 Janeiro de 2025.
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada e semanal de frutas, verduras, ovos e carnes "in natura" para atender as escolas municipais e creche do município de Várzea - PB. Data e horário do início da disputa: 11:00hs/mim do dia 07/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 24 Janeiro de 2025.
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária de Administração

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 272/2024. Termo de Credenciamento: nº 081/2025. Processo Digital: nº 532/2025 Partes: Município de Arapongas e FUMAGALLI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.670.591/0001-30, neste ato representado por BEATRIZ CHEREGATI FUMAGALLI. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas Especialidades bem como: Psiquiatria; Ginecologia, e outras especialidades que assim for necessário, para atender no Centro de Especialidade Iame de Lima, Centro Integrado de Saúde da Mulher-CISAM, CAPS AD, CAPS II, CAPS I e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas. Modalidade: Inexigibilidade nº 050/2024- Chamamento Público. Valor: R\$ 1.601.100,00 (um milhão, seiscentos e um mil e cem reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 11/09/2025, a partir de 11 de novembro de 2024. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Arapongas, 22 de janeiro de 2025. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove) horas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo: Menor Preço - Global, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA INDUSTRIAL COM 2.722,21 M² NO JARDIM PROGRESSO, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 27 de janeiro 2025 Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8442.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do descritivo do lote 56: item 65, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 06 de fevereiro de 2025 às 09h00min. O Edital de licitação ratificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 24 de janeiro de 2025.
SABRINA VASCONCELOS BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Modalidade: Pregão. Edital nº 90005/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola 4 X 4, Plataformado de 80 CV, para ser disponibilizado a Associação de Produtores Rurais de São Luiz, Conforme Emenda Especial Nº 202428490007, em Conformidade com a Lei Complementar Nº 110/2019. Valor máximo estimado: R\$ 244.033,82 (duzentos e quarenta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Gênero: Bem patrimonial. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E AVEIA BRANCA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/01/2025 até as 08h do dia 10/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 10/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 10/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br.

O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda - PR, 24 de janeiro de 2025.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS, ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA E BUCOMAXILOFACIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/01/2025 até as 08h do dia 11/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 11/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 176.533,92. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br.

O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda - PR, 24 de janeiro de 2025.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

O Município de Jaguariáiva, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Concorrência Pública para Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis de Propriedade do Município nos Locais Denominados Galeria do Pessa e Terminal Rodoviário Rural, fica através do presente ato REVOGADO por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2025.
JOSE SLOBODA
Prefeito

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 471/2024, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de Contratação de empresas para serviços de dedetização e desratização para atender diversas Secretarias. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou e-mail: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2025.
VINÍCIUS WEIGERT
Agente de Contratação

